



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



PREÂMBULO

EDITAL COMUL Nº 047/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 232017

PROCESSO Nº 2821/2017

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/10/2017 - HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 08h30min

LOCAL: SEDE DA PREFEITURA, LOCALIZADA NA RUA PIETRO MASCHIETTO, 125 - CENTRO, NO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO destinado a aquisição de medicamentos, conforme especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência

A **Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 64.614.381/0001-81, com sede na Rua Pietro Maschietto nº 125 – Centro – Pedrinhas Paulista-SP (CEP 19.865-000), no município de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Senhor Senhor Sergio Fornasier possuidor do RG nº 27.896.819-3 SSP/SP e CPF nº 257.937.688-74, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade **REGISTRAR PREÇOS** visando eventuais e futuras aquisições dos produtos descritos no Anexo II - Termo de Referência deste Edital. Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014. As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

• O processamento do Pregão será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista localizada na Rua Pietro Maschietto, 125 - Centro, no município de Pedrinhas Paulista-SP, no dia 16 (dezesseis) de outubro de 2017, às 08h30min e será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial com auxílio das Equipes de Apoio e de Acompanhamento Técnico designadas pela designadas pelo Decreto nº 1363/2017, de 03 de fevereiro de 2017.

I - OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO destinado a aquisição de medicamentos, conforme especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência

1.2. Estimativa realizada na fase inicial sinalizou valor global médio aproximado de aquisição de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), e irá onerar os recursos orçamentários indicados no momento de cada contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



II - PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2.2. Além de cooperativa, não será permitida a participação de empresas:

2.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

2.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

2.2.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;

2.2.6. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

III - CREDENCIAMENTO

3.1. Por ocasião da fase de credenciamento, as licitantes deverão observar as seguintes disposições:

3.1.1. Quanto aos representantes:

a) - Tratando-se de Representante Legal (sócio, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) - Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular **com firma reconhecida** do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";

c) - O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) - A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerado para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) - Encerrada a fase de credenciamento pelo(a) Pregoeiro(a), não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



g) - Na fase de lances e de negociação do preço final será permitido o uso de telefone celular exclusivamente para esclarecimento de caráter excepcional, devendo prevalecer os poderes outorgados ao Procurador conforme condição expressada na alínea “b” supra.

3.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) - **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo estabelecido no Anexo I deste Edital, que deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 01 (Proposta) e 02 (Habilitação);**

3.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) - **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** juntamente com a **Certidão Simplificada da Junta Comercial** visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

IV - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos para o credenciamento deverão ser apresentados fora dos Envelopes 01 e 02.

4.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da identificação da licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO Nº 23/2017

PROCESSO Nº 2821/2017

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº 23/2017

PROCESSO Nº 2821/2017

V - CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1. A proposta poderá ser redigida na forma sugerida pelo Anexo III, devendo ser entregue no formato digital (CD-R ou PenDrive), através de arquivo específico denominado **“kit proposta”** disponibilizado no site www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br, bem como de forma digitada, impressa ou preenchida a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

5.1.1. Para entrega da proposta em formato digital, o licitante deverá acessar o site www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br, fazer o download do programa e abrir o arquivo para preenchimento da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



5.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.3. Deverão estar consignados na proposta:

5.3.1. A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ da licitante, bem como os dados referentes ao responsável que assinará o Contrato.

5.3.2. Número do Pregão e do Processo.

5.3.3. Item, que deverá ser compatível com o Anexo II - Termo de Referência.

5.3.4. Preços unitários líquidos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação.

a) Será admitida proposta com até 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula.

5.3.5. Validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação.

5.3.6. Prazo de Entrega: no máximo 5 dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho correspondente

5.3.7. Condição de Pagamento: conforme edital

5.3.8. Declaração que poderá ser impressa na proposta de que:

a) - o produto ofertado e que será entregue, atende integralmente às especificações exigidas no Anexo II - Termo de Referência.

b) - o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, taxa de administração, frete e lucro, dentre outros.

c) - em sendo vencedor da licitação, fornecerá à Prefeitura, até a data de formalização da Ata respectiva, cópia da nota fiscal da última aquisição dos produtos, emitida pela empresa fornecedora à licitante, que comprove a vigência do custo de aquisição na data de encerramento do certame. Tal documento servirá, em caso de necessidade, para a repactuação dos preços conforme previsto no item 3.4.1 da minuta da Ata de Registro de Preços Anexo VI.

5.3.4 O envelope proposta devesa constar ainda:

- O Protocolo / Registro do Ministério da Saúde do produto (é valido cópia da internet)

- Certidão de Boas Práticas do Laboratório, dos itens cotados, em validade;

- Numerar os documentos referentes aos itens cotados;

- Colocar Índice.

5.4. O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá corresponder aos preços finais, considerados benefícios tais como isenções, imunidades ou outros de qualquer natureza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



5.4.1. Para as licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

5.5. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação da proposta comercial, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

VI - CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

6.1. Para a habilitação todas as licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a documentação completa, na seguinte conformidade:

6.1.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA (conforme o caso)

a) - Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) - Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

c) Os documentos relacionados no subitem "a" **não** precisarão constar do Envelope nº 2 - Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c1) - Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c2) - Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

c3) - Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



d) - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

6.1.2.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços;

6.1.2.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.1.2.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.1.2.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/02.

6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.1.4 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) - Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital.

b) Cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal, para a atividade desenvolvida pela empresa: produção, importação, armazenamento distribuição ou comercialização de medicamentos (art. 5º, da Portaria Ministerial nº 2814 de 29/05/1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3716 de 08/10/1998).

6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.2.1. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo(a) Pregoeiro(a) ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

6.2.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

6.2.3. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este Tribunal de Contas aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



6.2.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 6.1.1 a 6.1.4.

6.2.5. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante.

6.2.6. O(a) Pregoeiro(a) ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos *sites* dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

VII - PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. No horário e local indicados neste edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com a fase de credenciamento das licitantes, observadas as disposições da cláusula III deste edital.

7.2. Encerrada a fase de credenciamento, as licitantes entregarão ao(à) Pregoeiro(a) os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.3. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) - cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) - que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) - que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

7.4. O julgamento será feito pelo critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

7.4.1. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o preço unitário. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.5. Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.6.2. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.6.3. O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6.4. Para efeito de seleção será considerado o **preço unitário do item**.

7.6.5. O critério de julgamento será o de **menor preço**.

7.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme tabela abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, que será de R\$ 0,0001 e incidirá sobre o **preço unitário do item**.

7.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.9.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.9.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do(a) Pregoeiro(a), sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.9.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.9.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

a) Não configurada a hipótese prevista neste subitem, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



7.10. Após a fase de lances serão classificadas na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

7.12. O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13. Após a negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do(a) Pregoeiro(a), será verificado o atendimento da licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

7.15. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

7.16. A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a), anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.17. O licitador não se responsabiliza pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.18. Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.

7.19. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

7.20. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

7.21. O(a) Pregoeiro(a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.22. Havendo redução do valor inicialmente ofertado decorrente de lances e/ou negociação, a licitante vencedora deverá protocolar na Sede da Prefeitura, até o segundo dia útil seguinte contado da data de adjudicação do objeto, os novos preços unitários e total para a contratação, nos moldes do Anexo III deste Edital;

7.22.1. Se a licitante vencedora do certame deixar de cumprir a obrigação estabelecida neste subitem 7.22, no prazo ali mesmo assinalado, os preços unitários finais válidos para a contratação serão aqueles apurados na fase de lances e consignados na Ata da sessão.

7.23. Conhecida a vencedora, o (a) Pregoeiro(a) consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



7.23.1. Em seguida abrirá os envelopes nº 02 das licitantes que aceitaram a proposição contida do item acima e decidirá sobre as respectivas habilitações. As habilitadas serão incluídas na ata de registro de preços, observada a ordem de classificação.

VIII - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.2. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada na Sede da Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista.

8.2.1. Admite-se impugnação por intermédio de e-mail compras@pedrinhaspaulista.sp.gov.br, ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no endereço acima, no prazo de **48 horas** de seu envio;

8.2.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4. Dos atos do(a) Pregoeiro(a) cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de três dias que começará a correr a partir do primeiro dia útil posterior ao da realização da sessão do pregão para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.4.1. Na hipótese de interposição de recurso, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

8.4.2. O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4.3. O recurso deve ser protocolado na sede da Prefeitura e dirigido à Autoridade Superior do órgão licitador.

8.5. Admite-se recursos por intermédio de e-mail compras@pedrinhaspaulista.sp.gov.br, ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no prazo de **48 horas** de seu envio.

8.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

8.7. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

IX - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



9.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições da Lei nº 8.666/93, no que couber, e será subscrita pela autoridade que assinou o edital e pelos fornecedores respectivos.

9.2. A Ata obedecerá ao modelo anexo que será ajustado na fase de sua formalização. Deverá registrar o preço e o fornecedor do produto, com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

9.3. Colhidas as assinaturas, a Administração providenciará a imediata publicação da Ata, conforme exigências legais. Os preços registrados permanecerão disponibilizados no site da Prefeitura enquanto vigor a Ata respectiva.

9.4. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

9.5. A existência de preço registrado não obriga a Prefeitura em firmar a contratação que dele poderá advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

9.6. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no que couber.

9.7. O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicáveis as sanções legais cabíveis.

9.8. Periodicamente, para atender princípio legal, a Prefeitura deverá pesquisar o preço efetivamente praticado pelo mercado e, somente autorizar a contratação se constatar que o preço registrado está de acordo com o praticado pelo mercado, certificando tal condição nos autos.

9.9. Se, por ocasião da formalização da Ata, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, será verificada pelo Órgão Gerenciador a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

a) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de dois dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 9.9, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;

9.10. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura da Ata, a regularidade fiscal, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

a) Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

b) Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação;

9.11. A adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preço no prazo de cinco dias úteis contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Prefeitura, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.12. A empresa Detentora da Ata se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

X - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 As condições de execução e de recebimento (forma, local e prazo de entrega) estão dispostas na Cláusula II do Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços.

XI - FORMA DE PAGAMENTO

11.1. As condições de pagamento se acham descritas na Cláusula IV - Pagamento da minuta da Ata de Registro (Anexo VI).

XII - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, demais penalidades legais, que a licitante declara conhecer integralmente.

XIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.2. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no endereço eletrônico www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br.

13.3. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

13.4. Após a publicidade da Ata no site da Prefeitura, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



13.5. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a).

13.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Maracá/SP, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.7. Informações complementares que se fizerem necessárias poderão ser procuradas pelo interessado na Sede da Prefeitura na Rua Pietro Maschietto, 125, ou pelo telefone (18) 3375-9090 ou e-mail compras@pedrinhaspaulista.sp.gov.br.

13.8. Integra o presente Edital:

Anexo I - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo II - Termo de Referência - descrição do objeto do certame;

Anexo III - Modelo de Proposta;

Anexo IV - Modelo de declaração de regularidade para com o Ministério do Trabalho;

Anexo V - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI - Modelo de Ata de Registro.

Anexo VII – Termo de Ciência e Notificação

Pedrinhas Paulista, 27 de setembro de 2017.

Sérgio Fornasier
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



ANEXO I

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO)

“DECLARAÇÃO”

À

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista

At. - Pregoeiro Oficial

Ref. - Pregão Presencial nº ../2017 - Processo nº ../2017

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2017.

.....
Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Nº do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

Ref. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017
PROCESSO Nº 2821/2017

I - JUSTIFICATIVA

- 1.1. Atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.2. As especificações técnicas constantes nos itens e as exigências editalícias são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de produto de boa qualidade e compatíveis com sua finalidade.

2 - OBJETO/QUANTITATIVOS

2.1. O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇO destinado a aquisição de medicamentos, nas quantidades estimadas e especificações abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant
1	AC. ACETILSALICILICO 100mg COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	30.000
2	AC. ASCORBICO 100mg/mL FRASCO 5mL	AMPOLA	900
3	ACEBROFILINA ADULTO 50mg/5mL FRASCO 120mL	FRASCO	400
4	ACEBROFILINA PEDIATRICA 5mg/mL FRASCO 120mL	FRASCO	300
5	ACET. DE CLOSTEBOL 5mg/g+ SULF. DE NEOMICINA 5mg/g 30g BISNAGA	BISNAGA	50
6	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 10MG.	COMPRIMIDO	200
7	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150mg/mL 1MI (3MESES)	AMPOLA	60
8	ACETATO DE PREDNISOLONA 1%	FRASCO	250
9	ACETATO DE PREDNISOLONA 3%	FRASCO	250
10	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI, AMINOÁCIDOS 25MG, METIONINA 5 MG, CLORANFENICOL 5 MG, EXCIPIENTE Q.S.P. 1 G. EXCIPIENTE BASICAMENTE CONSTITUÍDO DE METILPARABENO, PROPILPARABENO, ÁLCOOL CETÍLICO, LANOLINA, VASELINA SÓLIDA E CERA MICROCRISTALINA. BISNAGA.	BISNAGA	50
11	ACETATO DE RETINOL+COLECALCIFEROL GTS 10mL	FRASCO	50
12	ACETILCISTEÍNA 100MG/ML	FRASCO	150
13	ACETILCISTEÍNA 100MG/ML	AMPOLA	200
14	ACETILCISTEÍNA 200 mg	ENVELOPE	150
15	ACETILCISTEÍNA 600MG	COMPRIMIDO	150
16	ACICLOVIR 200mg	COMPRIMIDO	4000
17	ACICLOVIR 400mg	COMPRIMIDO	500
18	ACICLOVIR 50mg/g 10g	BISNAGA	200
19	ACICLOVIR SÓDICO 250MG/ML	AMPOLA	50
20	ACIDO ASCORBICO	COMPRIMIDO	200
21	ACIDO FOLICO 5MG	COMPRIMIDO	8.000
22	ACIDO TIOCTICO 600mg	COMPRIMIDO	1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



Item	Descrição	Unidade	Quant
23	ACIDO VALPROICO 250 MG	CAPSULA	8.000
24	ACIDO VALPROICO 500 MG.	CAPSULA	5000
25	ADENOSINA 3mg/2mL	AMPOLA	50
26	POMADA DE ASSADURA-PALMITATO DE RETINOL+ COLECALCIFEROL + ÓXIDO DE ZINCO	BISNAGA	600
27	AGUA DESTILADA 10mL	AMPOLA PLASTICA	3000
28	AGUA DESTILADA 5mL	AMPOLA PLASTICA	1000
29	AGUA P/ INJEÇÃO 100mL SISTEMA FECHADO	FRASCO	100
30	ALBENDAZOL 400MG	COMPRIMIDO MASTIGAVEL	500
31	ALBENDAZOL 40mg/ MI 10mL	FRASCO	600
32	ALENDRONATO 70mg	COMPRIMIDO	200
33	CLOR. DE MEMANTINA 10mg	COMPRIMIDO	200
34	ALOPURINOL 100mg	COMPRIMIDO	1200
35	ALOPURINOL 300mg	COMPRIMIDO	3000
36	ALPRAZOLAM 0,5 MG.	COMPRIMIDO	4500
37	ALPRAZOLAM 1 MG.	COMPRIMIDO	3000
38	AMBROXOL ADULTO 30mG/5mL 120ml	FRASCO	600
39	AMBROXOL PEDIATRICO 15mg/5mL 120mL	FRASCO	300
40	AMINOFILINA 100mg	COMPRIMIDO	3000
41	AMINOFILINA 24mg/mL AMPOLA	AMPOLA	100
42	AMIODARONA 100mg	COMPRIMIDO	1000
43	AMIODARONA 200mg	CAPSULA	7000
44	AMIODARONA 50mg/mL 3MI	AMPOLA	100
45	AMITRIPTILINA 25MG.	COMPRIMIDO	22.000
46	AMOXICILINA 250mg/5mL 150ML	FRASCO	500
47	AMOXICILINA 500mg	CAPSULA	16.000
48	AMOXICILINA+CLAVULANATO(875mg+125mg)	COMPRIMIDO	200
49	ANLODIPINO 10mg	COMPRIMIDO	500
150	ANLODIPINO 5mg	COMPRIMIDO	15.000
51	DISSULFIRAM 250mg	COMPRIMIDO	120
52	HIDROCLOROTIAZIDA + IRBESARTANA 300+12,5	COMPRIMIDO	500
53	ASPERGILLUS ORZAL 4.000 FCC ALU	SACHE	200
54	ATENOLOL 25mg	COMPRIMIDO	600
55	ATENOLOL 50mg	COMPRIMIDO	1200
56	ATENOLOL E CLORTALIDONA 100mg+25mg.	COMPRIMIDO	300
57	ATENOLOL E CLORTALIDONA 50mg+12,5mg.	COMPRIMIDO	400
58	AZITROMICINA 500mg	COMPRIMIDO	3000
59	AZITROMICINA 600mg PÓ P/ SUSPENSÃO	FRASCO	200
60	AZITROMICINA 900mg PÓ P/ SUSPENSÃO	FRASCO	200
61	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20mg+HIDROCLOROTIAZIDA 12,5mg	COMPRIMIDO	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



Item	Descrição	Unidade	Quant
62	BENZATINA BENZILPENICILINA 1.200.000UI	PO PARA SUSPENSÃO INJETAVEL	350
63	BENZATINA BENZILPENICILINA 600.000UI	PÓ PARA SUSPENSÃO INJETAVEL	150
64	BESILATO DE ANLODIPINO 320+ VALSATANA 5MG	COMPRIMIDO	250
65	BICARBONATO DE SODIO 8,4% IV	AMPOLA	100
66	BIPERIDENO 2MG	COMPRIMIDO	4000
67	BISACODIL 5mg	COMPRIMIDO	2000
68	FUMARATO DE BISOPROLOL 2,5 MG	COMPRIMIDO	500
69	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75mg	COMPRIMIDO	2000
70	TERBUTALINA 0,5mg/mL 1ML	AMPOLA	50
71	BROMAZEPAM 3MG	COMPRIMIDO	12.000
72	BROMAZEPAM 6MG	COMPRIMIDO	10.000
73	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25mg/ML	FRASCO	120
74	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5mg/ML	FRASCO	50
75	BROMOPRIDA 10MG	COMPRIMIDO	15.000
76	BROMOPRIDA 4mg/ml	FRASCO	1600
77	BROMOPRIDA 5mg/mL	AMPOLA	900
78	BUDESONIDA 50mcg	AEROSOL NASAL	50
79	BUPIVACAÍNA 2,5 MG/ML (0,25%)	AMPOLA	50
80	BUSCOPAM COMPOSTO 20mg/5mL	AMPOLA	1000
81	BUTILBORMETO DE ESCOPOLAMINA 20mg/mL	AMPOLA	150
82	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10mg/ml	FRASCO	500
83	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SODICA 20mL	FRASCO	400
84	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA	COMPRIMIDO	3000
85	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SODICA 500MG	COMPRIMIDO	5000
86	DIMENIDRINATO 30 mg/10mL+CLOR. PIRIDOXINA 50mg/10mL+GLICOSE 1G/10mL+FRUTOSE 1G/10ML	AMPOLA	2000
87	CANDESARTANA 16mg+HIDROCLOROTIAZIDA 12,5mg	COMPRIMIDO	200
88	CANFORA 4g, ESSENCIA DE TEREBENTINA 10mL,MENTOL 1g, SALICILATO DE METILA 4mL c/ 120mL	FRASCO/SPRAY	50
89	CAPTOPRIL 25mg	COMPRIMIDO	1500
90	CAPTOPRIL 50mg	COMPRIMIDO	600
91	CARBAMAZEPINA 2%	FRASCO	50
92	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO	25.000
93	CARBAMAZEPINA 400MG	COMPRIMIDO	1000
94	CARBOCISTEINA XPE ADULTO 50mg/mL	FRASCO	400
95	CARBOCISTEINA XPE ADULTO 50mg/mL S/ AÇUCAR	FRASCO	400
96	CARBOCISTEINA XPE PEDIATRICO 20mg/ML 100mL	FRASCO	200
97	CARBONATO DE CALCIO 500mg + VITAMINA D 200 UI .	COMPRIMIDO	2000
98	CARBONATO DE LITIO 300MG	COMPRIMIDO	1500



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



Item	Descrição	Unidade	Quant
99	CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA	COLIRIO	2000
100	GLICERINA; CARMELOSE SÓDICA; ERITRITOL; LEVOCARNITINA; ÁCIDO BÓRICO; BORATO DE SÓDIO DECAIDRATADO; CITRATO DE SÓDIO DIIDRATADO; CLORETO DE POTÁSSIO; CLORETO DE CÁLCIO DIIDRATADO; CLORETO DE MAGNÉSIO HEXAIDRATADO E ÁGUA PURIFI CADA. (LUBRIFICANTE)	COLIRIO	30
101	CARVÃO VEGETAL ATIVADO	COMPRIMIDO	300
102	CARVEDIOL 12,5mg .	COMPRIMIDO	4000
103	CARVEDIOL 25mg	COMPRIMIDO	3300
104	CARVEDIOL 3,125mg	COMPRIMIDO	1000
105	CARVEDIOL 6,250mg	COMPRIMIDO	2500
106	CEFACLOR 375mg/5mL 80mL	FRASCO	50
107	CEFACLOR 500mg	COMPRIMIDO	200
108	CEFADROXILA 500MG	COMPRIMIDO	300
109	CEFALEXINA 250mg/5mL 60mL	FRASCO	400
110	CEFALEXINA 500mg	CAPSULA	8000
111	CEFALOTINA 1g TAMPONADA	FRASCO AMPOLA	200
112	CEFAZOLINA 1G	AMPOLA	100
113	CEFTRIAXONA 1G E.V	AMPOLA	2000
114	CEFTRIAXONA 1G-CAIXA COM 1 FRASCO-AMPOLA CONTENDO PÓ ESTÉRIL EQUIVALENTE A 500 MG DE CEFTRIAXONA ACOMPANHADO DE AMPOLA DE DILUENTE COM 2 ML (LIDOCAÍNA A 1%) PARA APLICAÇÃO INTRAMUSCULAR (IM).	AMPOLA	800
115	CEFTRIAXONA 500 MG E.V	AMPOLA	1000
116	CEFTRIAXONA 500 MG-CAIXA COM 1 FRASCO-AMPOLA CONTENDO PÓ ESTÉRIL EQUIVALENTE A 500 MG DE CEFTRIAXONA ACOMPANHADO DE AMPOLA DE DILUENTE COM 2 ML (LIDOCAÍNA A 1%) PARA APLICAÇÃO INTRAMUSCULAR (IM).	AMPOLA	1000
117	CETOCONAZOL 200mG	COMPRIMIDO	500
118	CETOCONAZOL CREME E POMADA 30g	BISNAGA	300
119	CETONONAZOL 2% (20MG/G)	SHAMPOO	100
120	CETOPROFENO 100mg IV	AMPOLA	1500
121	CETOPROFENO 150mg	COMPRIMIDO	200
122	CETOPROFENO 50mg/mL 2MI	AMPOLA	1500
123	CETOTIFENOXPE 0,2mg/mL 120mL	FRASCO	120
124	CICLOBENZAPRINA 10MG	COMPRIMIDO	120
125	CICLOBENZAPRINA 5MG	COMPRIMIDO	120
126	CILOSTAZOL 100mg	COMPRIMIDO	3000
127	CILOSTAZOL 50mg	COMPRIMIDO	2000
128	CIMETIDINA 150mg/mL 2MI	AMPOLA	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



Item	Descrição	Unidade	Quant
129	CIMETIDINA 200mg	COMPRIMIDO	6000
130	CINARIZINA 75mg	COMPRIMIDO	10000
131	CIPROTERONA 100MG	COMPRIMIDO	500
132	CIPROTERONA 50MG	COMPRIMIDO	2000
133	CITALOPRAM 20MG	COMPRIMIDO	5000
134	CIANOCOBALAMINA 5.000mcg CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100mg NITRATO DE TIAMINA 100mgCX C/ 3 AMP 1 MI	AMPOLA	700
135	CITRATO DE FENTANILA 78,5MCG/ML EV	AMPOLA	50
136	CLARITROMICINA 500mg	COMPRIMIDO	600
137	CLARITROMICINA 50MG/ML	FRASCO	300
138	ESTRADIOL 2 MG + ACETATO DENORETISTERONA 1MG	COMPRIMIDO	300
139	CLOBETAZOL	BISNAGA	50
140	CLONAZEPAM 0,25 MG	SUBLINGUAL	600
141	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	FRASCO	300
142	CLONAZEPAM 2MG	COMPRIMIDO	40.000
143	CLOR DE CLINDAMICINA 150MG	COMPRIMIDO	500
144	CLOR DE CLINDAMICINA 300MG	COMPRIMIDO	500
145	CLOR DE CLOMIPRAMINA 25MG	CAPSULAS	2500
146	CLOR DE CLONIDINA 0,150mg	COMPRIMIDO	150
147	CLOR DE IMIPRAMINA 25MG	CAPSULAS	3000
148	CLOR DE NALTREXONA 50MG	COMPRIMIDO	300
149	CLOR DE NORTRIPTILINA 25MG	CAPSULAS	2.000
150	CLOR DE ONDASENTRONA 4MG	COMPRIMIDO	500
151	CLOR DE PAROXETINA 20MG	COMPRIMIDO	3.000
152	CLOR DE PETIDINA 50MG/ML 2ML AMPOLA USO IM/IV.	AMPOLA	200
153	CLOR DE PROMETAZINA 50mg/2MI	AMPOLA	300
154	CLOR DE RANITIDINA 150mg/mL	SUSPENSÃO	100
155	CLOR DE TIORIDAZINA 100MG	COMPRIMIDO	150
156	CLOR DE TRAMADOL 37,5mg+PARACETAMOL 325mg	COMPRIMIDO	1000
157	CLOR DE TRAMADOL 50MG	CAPSULAS	5000
158	CLOR DE VENLAFAXINA 75MG	COMPRIMIDO	6000
159	CLOR DE VENLAFAXINA 75MG-LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	1000
160	CLOR FLUOXETINA 20MG	COMPRIMIDO	30.000
161	CLOR LIDOCAINA 2% 100mg/50g	GEL	100
162	CLOR. AMBROXOL GTS 50mL	FRASCO	100
163	CLOR. BUPROPIONA 150mg	COMPRIMIDO	5000
164	CLOR. DE CLONIDINA 0,100MG	COMPRIMIDO	150
165	CLOR. DE CLORPROMAZINA 25MG/5ML	AMPOLA	200
166	CLOR. DE DOPAMINA 5mg/mL 10mL	AMPOLA	72
167	CLOR. DE IMIPRAMINA 10mg/mL	FRASCO	50
168	CLOR. DE LIDOCAINA 1% 20MI	AMPOLA	50
169	CLOR. DE LIDOCAINA 2% 20MI	AMPOLA	200
170	CLOR. DE MECLIZINA 50mg	COMPRIMIDO	200
171	CLOR. DE POTASSIO 900mg/15mL 100mL	FRASCO	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



Item	Descrição	Unidade	Quant
172	CLOR. DE PROPAFENONA 300mg	COMPRIMIDO	5000
173	CLOR. DE RANITIDINA 150mg	COMPRIMIDO	8.000
174	CLOR. PROMETAZINA 25mg	COMPRIMIDO	10.000
175	CLOR. TETRACAINA 1%+ CLOR. DE FENILEFRINA 0,1% 10mL	FRASCO	30
176	CLORANFENICOL 1G	FRASCO AMPOLA	100
177	CLORANFENICOL 4mg/mL	FRASCO	30
178	CLORANFENICOL 500mg	COMPRIMIDO	150
179	CIPROFLOXACINO 500mg	COMPRIMIDO	10.000
180	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10MI	AMPOLA	100
181	CLORETO DE SODIO 20%	AMPOLA	100
182	CLOR. DE CIPROFLOXACINO 3,5MG+ DEXAMETASONA 1,0 MG	FRASCO	30
183	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG	COMPRIMIDO	800
184	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG	COMPRIMIDO	1000
185	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 60 MG +CLORIDRATO DE PSEUDOEFEDRINA 55,90MG.	COMPRIMIDO	300
186	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML	AMPOLA	50
187	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG	COMPRIMIDO	300
188	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG	COMPRIMIDO	3.000
189	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG	COMPRIMIDO	1000
190	CLORPROMAZINA 100mg	COMPRIMIDO	3000
191	CLORPROMAZINA 25mg	COMPRIMIDO	5000
192	CLORPROMAZINA 40MG/ML	SUSPENSÃO	30
193	CLOR SERTRALINA 50MG	COMPRIMIDO	40000
194	CLORTALIDONA 12,5MG	COMPRIMIDO	200
195	CLORTALIDONA 25mg .	COMPRIMIDO	1000
196	CLOR TRAMADOL 100MG/2ML AMPOLA 2ML IM/IV.	AMPOLA	1000
197	COLCHICINA 0,5MG	COMPRIMIDO	300
198	COMPLEXO B	COMPRIMIDO	500
199	COMPLEXO B 2MI	AMPOLA	1000
200	CUMARINA 15mg+ TROXERRUTINA 90mg	COMPRIMIDO	40.000
201	CUMARINA DE 5 MG/ML + HEPARINA SÓDICA 50 UI/ML	FRASCO	50
202	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML	AMPOLA	50
203	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70 52MG/ML	AMPOLA	50
204	DEFLAZACORTE 30mg	COMPRIMIDO	360
205	DELTAMETRINA LOÇÃO 20mg/100mL 100mL	FRASCO	100
206	DELTAMETRINA SHAMPOO 20mg/100mL 100mL	FRASCO	500
207	DESLANOSÍDEO EV	AMPOLA	150
208	CIANOCOBALAMINA 5.000mcg CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100mg NITRATO DE TIAMINA 100mg DEXAMETASONA 4MG - CX C/ 3 AMP 1 MI	Caixa	600
209	DEXAMETASONA 0,1%+ CLORANFENICOL 0,5%	FRASCO	30
210	DEXAMETASONA 1mg/g CREME 10g	BISNAGA	2000
211	DEXAMETASONA 2mg/MI 1ML	AMPOLA	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



Item	Descrição	Unidade	Quant
212	DEXAMETASONA 4MG	COMPRIMIDO	100
213	DEXAMETASONA 4mg/mL 2,5ML	AMPOLA	2300
214	DEXCLORFENIRAMINA 2mg.	COMPRIMIDO	4.000
215	DEXCLORFENIRAMINA 2mg/5mL 100mL	FRASCO	900
216	DEXTRANO70 1MG+HIPROMELOSE 1MG	FRASCO	100
217	DIACEREINA 50mg	COMPRIMIDO	1000
218	DIAZEPAM 10MG	COMPRIMIDO	15.000
219	DIAZEPAM 10mg/mL2ML	AMPOLA	200
220	DICLOFENACO DIETILAMONIO 10mg/g GEL CREME 60g	BISNAGA	150
221	DICLOFENACO SODICO 75mg/3ML	AMPOLA	1000
222	DICLOFENACO SODICO 50mg	COMPRIMIDO	8.000
223	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16mg	COMPRIMIDO	1500
224	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24mg	COMPRIMIDO	800
225	DIGOXINA 0,25mg	COMPRIMIDO	1000
226	DILTIAZEM 60mg	COMPRIMIDO	2000
227	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 25MG/5ML	GOTAS	500
228	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA 50MG+10MG	COMPRIMIDO	1000
229	DIMETICONA 40mg	COMPRIMIDO	1000
230	DIMETICONA 75mg/ml	FRASCO	2000
231	DINITRATO DE ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5mg	COMPRIMIDO	200
232	DIOSMINA 450MG+ HESPERIDINA 50MG	COMPRIMIDO	8000
233	DIPIRONA 500MG	COMPRIMIDO	10000
234	DIPIRONA SODICA 500mg/2ML	AMPOLA	3500
235	DIPIRONA SODICA GTS 500mg/mL 10mL	FRASCO	3500
236	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG/DOSE	AEROSSOL/SP RAY	50
237	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MCG	FLACONETE	300
238	CADA ML INJETÁVEL CONTÉM 6,43 MG DE DIPROPIONATO DE BETAMETASONA (EQUIVALENTE A 5 MG DE BETAMETASONA) E 2,63 MG DE FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA (EQUIVALENTE A 2 MG DE BETAMETASONA)	AMPOLA	1000
239	DIVALPROATO DE SODIO 250mg	COMPRIMIDO	900
240	DIVALPROATO DE SODIO 500mg	COMPRIMIDO	2000
241	DOBUTAMINA EV	AMPOLA	200
242	DOMPERIDONA 10mg	COMPRIMIDO	1000
243	DOMPERIDONA 1MG/ML	SUSPENSÃO	600
244	CLORIDRATO DE DIPIRONA 750MG CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG CLORIDRATO DE ADIFENINA 25MG	AMPOLA	1500



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



Item	Descrição	Unidade	Quant
245	CLORIDRATO DE DAPIRONA 500MG CLORIDRATO DE PROMETAZINA 5MG CLORIDRATO DE ADIFENINA 10MG	FRASCO	200
246	DIMENIDRINATO 50mg+CLOR DE PIRIDOXINA 50mg	AMPOLA	200
247	DUTASTERIDA 0,5mg+CLOR. DE TRANSULOSINA 0,4mg	COMPRIMIDO	400
248	ENANTATO DE NORETISTERONA 50mg+VALERATO DE ESTRADIOL 5mg C/ 1	SERINGA PRÉ CARREGADA	100
249	ENOXAPARINA 20MG	SERINGA PRÉ CARREGADA	50
250	ENOXAPARINA 40MG	SERINGA PRÉ CARREGADA	50
251	ENOXAPARINA 60MG	SERINGA PRÉ CARREGADA	50
252	ENOXAPARINA 80MG	SERINGA PRÉ CARREGADA	50
253	SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO E BALANCEADO. CONTÉM TODOS OS NUTRIENTES NECESSÁRIOS PARA UMA BOA ALIMENTAÇÃO NAS QUANTIDADES E PROPORÇÕES RECOMENDADAS. 28 VITAMINAS E MINERAIS CÁLCIO E VITAMINA D PARA OS OSSOS, PROTEÍNA PARA OS MÚSCULOS FIBRAS PARA O INTESTINO, ÔMEGA 3 E 6 – GORDURAS SAUDÁVEIS ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE, NÃO UTILIZAR EM GALACTOSEMIA. . EMBALAGEM COM 400G A 900G. (definir gramatura estimada na lata ou pote) SABORES: BAUNILHA, CHOCOLATE E MORANGO	LATA	100
254	ERITROMICINA 500mg	COMPRIMIDO	150
255	ESPIRAMICINA 500MG	COMPRIMIDO	100
256	ESPIRONOLACTONA 25mg	COMPRIMIDO	6000
257	ESPIRONOLACTONA 50mg	COMPRIMIDO	1000
258	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625mg	DRAGEA	700
259	PIRACETAM 400 mg+CINARIZINA 25mg	COMPRIMIDO	500
260	EZETIMIBA 10 MG +SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	500
261	EZETIMIBA 10 MG +SINVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	500
262	FENITOINA 100MG	COMPRIMIDO	7.000
263	FENITOINA 50MG/5ML	AMPOLA	150
264	FENOBARBITAL 100MG	COMPRIMIDO	20.000
265	FENOBARBITAL SODICO 200MG 100MG/ML IV	AMPOLA	100
266	FINASTERIDA 5mg	COMPRIMIDO	10.000
267	CREME: ÁGUA, CARBOMER, CARBOMER SÓDICO, CERAMIDA 3, EXTRATO DE COCO, ESQUALANO, GLICERINA, GOMA XANTANA, HIDROXIETILCELULOSE, LECITINA HIDROGENADA, MANTEIGA DE KARITÉ, PENTILENO GLICOL, TRIGLICERÍDEOS CÁPRICO/CAPRÍLICO	BISNAGA	15
268	FITOMENADIONA 10mg/ML 1 ML	AMPOLA	250
269	FLUCONAZOL 150mg	COMPRIMIDO	2500
270	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML	AMPOLA	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



Item	Descrição	Unidade	Quant
271	FLUNARIZINA 10MG	COMPRIMIDO	200
272	FOSF. DE SODIO MONOB. 160mg/MI+FOSF. SODICO DIBASICO 60mg/MI 130mL	FRASCO	150
273	FOSFATO DE CODEINA 30mg	COMPRIMIDO	200
274	FOSFATO DE CODEINA 30mg+PARACETAMOL 500mg	COMPRIMIDO	500
275	FOSFATO DISSÓDICO DE CITIDINA (CMP) : 2,5 MG; TRIFOSFATO TRISSÓDICO DE URIDINA (UTP) : 1,5 MG; ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA :1,0 MG	COMPRIMIDO	600
276	FUMARATO DE BISOPROLOL 1,25mg	COMPRIMIDO	300
277	FUMARATO DE BISOPROLOL 10mg	COMPRIMIDO	600
278	FUMARATO DE BISOPROLOL 5mg	COMPRIMIDO	700
279	FUROSEMIDA 20mg 2ML	AMPOLA	200
280	FUROSEMIDA 40mg	COMPRIMIDO	15.000
281	GALVUS(VIDAGLIPTINA 50mg)	COMPRIMIDO	840
282	GENTAMICINA 40mg/mL 1ML	AMPOLA	400
283	GENTAMICINA 80mg/mL	AMPOLA	900
284	GINKGOBILOBA 80mg.	COMPRIMIDO	200
285	GLIBENCLAMIDA 5mg	COMPRIMIDO	600
286	GLICAZIDA 30mg	COMPRIMIDO	500
287	GLICAZIDA 60mg	COMPRIMIDO	2500
288	GLICONATO DE CALCIO 10% IV 10mL	AMPOLA PLASTICA	100
289	GLICOSE 25% 10mL	AMPOLA PLASTICA	300
290	GLICOSE 50% 10mL	AMPOLA PLASTICA	600
291	GLIMEPERIDA 2mg	COMPRIMIDO	2000
292	GLIMEPERIDA 4mg	COMPRIMIDO	600
293	GLUCOSAMINA 1,5G+ CONDROITINA 1,2G	COMPRIMIDO	600
294	HALOPERIDOL 1MG	COMPRIMIDO	1000
295	HALOPERIDOL 2MG/ML	FRASCO	200
296	HALOPERIDOL 5MG	COMPRIMIDO	6000
297	HALOPERIDOL 5MG /1ML SOL INJETAVEL	AMPOLA	200
298	HEMITARTARATO DE EPINEFRINA	AMPOLA	500
299	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML	AMPOLA	200
300	HEPARINA SODICA 5000UI/0,25mL	AMPOLA	100
301	HIDROCLOROTIAZIDA 25mg	COMPRIMIDO	1500
302	HIDROCORTIZONA 100mg	FRASCO AMPOLA	500
303	HIDROCORTIZONA 500mg	FRASCO AMPOLA	800
304	HIDROGEL 30gr (sem Alginato; não estéril, pronto uso, podendo ser utilizado por até 28 dias após ser aberto, indicado para tratamento de feridas, com validade mínima de 02 anos)	BISNAGA	50
305	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP 62mg/mL 150mL	FRASCO	600



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



Item	Descrição	Unidade	Quant
306	HIDROXIZINA 25MG	COMPRIMIDO	300
307	IBUPROFENO 300mg	COMPRIMIDO	3000
308	IBUPROFENO 50mg/mL 30mL	FRASCO	2000
309	IBUPROFENO 600mg	COMPRIMIDO	30.000
310	INIBINA 10mg	COMPRIMIDO	150
311	IODETO DE POTASSIO XPE 100mL	FRASCO	30
312	IOPAMIDOL 612mg/mL 50mL (IOPAMIRON 300-MEIO DE CONTRASTE NÃO IONICO)	FRASCO	10
313	ISOSSORBIDA 10mg/mL EV	AMPOLA	150
314	ITRACONAZOL 100mg	COMPRIMIDO	250
315	IVERMECTINA 6mg	COMPRIMIDO	500
316	COLAGENASE 0,6U/g+ CLORANFENICOL 0,01g/ POMADA 30g	BISNAGA	150
317	LACTULOSE XPE 667mg/ML 120mL	FRASCO	120
318	LEUPRORRELINA 3,75MG	AMPOLA	10
319	LEVODOPA 125mg+CLOR. BENSERAZIDA 25mg	COMPRIMIDO	500
320	LEVODOPA 250mg+CLOR. BENSERAZIDA 50mg	COMPRIMIDO	1200
321	LEVOFLOXACINO 500mg	COMPRIMIDO	900
322	LEVOMEPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	3500
323	LEVOMEPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	1000
324	LEVONORGESTREL 0,15mg+ETINILESTRADIOL 0,03mg	DRAGEA	10000
325	LEVOTIROXINA 100mg.	COMPRIMIDO	2500
326	LEVOTIROXINA 125mg.	COMPRIMIDO	1800
327	LEVOTIROXINA 150mg	COMPRIMIDO	1000
328	LEVOTIROXINA 175mg	COMPRIMIDO	600
329	LEVOTIROXINA 200mg	COMPRIMIDO	600
330	LEVOTIROXINA 25mg	COMPRIMIDO	10.000
331	LEVOTIROXINA 50mg	COMPRIMIDO	3600
332	LEVOTIROXINA 75mg	COMPRIMIDO	5000
333	LEVOTIROXINA 88mg	COMPRIMIDO	600
334	LIDOCAINA SPRAY 10% 50mL	FRASCO	50
335	LINAGLIPTINA 2,5MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO	672
336	LINCOMICINA 300mg/mL 2ML	AMPOLA	300
337	LINCOMICINA 600mg/mL 2ML	AMPOLA	500
338	LORATADINA 10MG	COMPRIMIDO	15.000
339	LORATADINA 1MG/ML XPE 100mL	FRASCO	1000
340	LOSARTANA POTASSICA 25MG	COMPRIMIDO	400
341	LOSARTANAPOTASSICA 100mg	COMPRIMIDO	1500
342	LOSARTANAPOTASSICA 50mg	COMPRIMIDO	1000
343	MALEATO DE BRONFENIRAMINA12MG +CLORIDRATO DE FENILEFRINA15MG.	COMPRIMIDO	500
344	MALEATO DE BRONFENIRAMINA2MG/5ML +CLORIDRATO DE FENILEFRINA 5MG/5ML.	SUSPENSÃO	300
345	MALEATO DE BRONFENIRAMINA2MG+CLORIDRATO DE FENILEFRINA2,5MG	FRASCO	50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA**
Estado de São Paulo



Item	Descrição	Unidade	Quant
346	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA 2 mg / 5mL + 0,25 mg / 5 MI	FRASCO	50
347	MALEATO DE ENALAPRIL 10mg	COMPRIMIDO	1.000
348	MALEATO DE ENALAPRIL 20mg	COMPRIMIDO	2000
349	MALEATO DE MIDAZOLAM 5MG/ML	AMPOLA	1000
350	MEBENDAZOL 100mg.	COMPRIMIDO	500
351	MEBENDAZOL SUSP 100mg/5mL 30mL	FRASCO	150
352	MELOXICAN 15MG	COMPRIMIDO	900
353	MESILATO DE DOXAZOSINA 2mg	COMPRIMIDO	9.000
354	METFORMINA 500mg	COMPRIMIDO	500
355	METFORMINA 850mg	COMPRIMIDO	500
356	METILDOPA 250mg	COMPRIMIDO	5000
357	METILDOPA 500mg	COMPRIMIDO	1500
358	METOCLOPRAMIDA 10mg.	COMPRIMIDO	6000
359	METOPROLOL 25mg	COMPRIMIDO	4000
360	METOPROLOL 50mg	COMPRIMIDO	4000
361	METRONIDAZOL 250mg .	COMPRIMIDO	3600
362	METRONIDAZOL 40mg/mL SUSP. 100mL	FRASCO	150
363	METRONIDAZOL 500mg/5g GELEIA VAGINAL 50g	BISNAGA	600
364	MICONAZOL CREME VAGINAL 2%	BISNAGA	800
365	MIKANIA GLOMERATA SPRENG (GUACO)	FRASCO	100
366	MIRTAZAPINA 30MG	COMPRIMIDO	300
367	ISOSSORBIDA 20mg	COMPRIMIDO	4500
368	ISOSSORBIDA 40mg	COMPRIMIDO	800
369	MONTELUCASTE DE SODIO 10mg	COMPRIMIDO	600
370	NEOMICINA 5mg/g+BACITRACINA 250UI/g10g	BISNAGA	1500
371	NIFEDIPINA 10MG	COMPRIMIDO	3000
372	NIFEDIPINA 20mg	COMPRIMIDO	20.000
373	NIFEDIPINO OROS 20	COMPRIMIDO	200
374	NIMESULIDA 100mg	COMPRIMIDO	25.000
375	NIMESULIDA 50MG/ML, FRASCO 15ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	800
376	NIQUITINA ADESIVO 14mg	ADESIVO	500
377	NIQUITINA ADESIVO 21mg	ADESIVO	500
378	NIQUITINA ADESIVO 7mg	ADESIVO	500
379	NISTATINA 100.000UI CREME VAGINAL 60g	BISNAGA	500
380	NISTATINA 100.000UI/mL SUSP ORALFRASCO 50mL C/ CONTA GTS.	FRASCO	500
381	NITRAZEPAM 5MG	COMPRIMIDO	12.000
382	NITRENDIPINO 20mg	COMPRIMIDO	500
383	NITROFURANTOÍNA 100MG	COMPRIMIDO	1000
384	NITROPRUSSATO DE SODIO EV	AMPOLA	100
385	NORESTINONA 0,35mg	DRAGEA	300
386	NORFLOXACINO 400mg	COMPRIMIDO	3000
387	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20MG/ML-CONTÉM 5 AMPOLAS DE 5ML-INFUSAO INTRAVENOSA.	AMPOLA	500
388	FERRIPOLIMALTOSE 100MG/2ML (sol. inj. Intramuscular de 2 ml)	AMPOLA	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



Item	Descrição	Unidade	Quant
389	OFLOXACINO 0,3%	FRASCO	30
390	OLEO DE GIRASSOL (VITAMINA E+VITAMINA A+OLEO DE GIRASSOL+GERME DE TRIGO+LECITINA DE SOJA) - (Produto para Saúde (correlato), classe de risco III indicado para prevenção e tratamento de feridas) 200mL	FRASCO	150
391	OLEO MINERAL 100mL	FRASCO	300
392	OMEPRAZOL 20mg	COMPRIMIDO	60.000
393	OMEPRAZOL IM	AMPOLA	500
394	ONDANSETRONA 2MG/ML	AMPOLA	10000
395	ORLISTATE 120mg	CAPSULAS	504
396	FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,250 MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5,833 MG/ML + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA MONOIDRATADA 21,330 MG/ML	FRASCO	1000
397	SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UL/ML SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/ML HIDROCORTISONA 10 MG/ML	FRASCO	100
398	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20mg	COMPRIMIDO	500
399	OXCARBAZEPINA 300mg	COMPRIMIDO	1000
400	OXCARBAZEPINA 600mg	COMPRIMIDO	1500
401	OXIBUTININA 5MG	COMPRIMIDO	600
402	PARACETAMOL 200mg/mL 15mL	FRASCO	3000
403	PARACETAMOL 300mg+CARISOPRODOL 125mg+DICLOFENACO SODICO 50mg+CAFEINA 30mg	COMPRIMIDO	3000
404	PARACETAMOL 500mg	COMPRIMIDO	20000
405	PENTOXIFILINA 400mg	COMPRIMIDO	1.500
406	PERICIAZINA 4% GOTAS	FRASCO	50
407	PIROXICAM 20mg	COMPRIMIDO	1000
408	POLICRESULENO 100mg/g+ CLOR DE CINCHOCAINA 10mg/g +APLICADOR 30g	BISNAGA	500
409	POLISSULFATO DE MUCOPOLISACARIDEO 500 3mg/g GEL 40g	BISNAGA	800
410	SUPLEMENTO VITAMÍNICO – MINERAL VITAMINA C, SULFATO FERROSO MONOIDRATADO, VITAMINA B3, SULFATO DE ZINCO HEPTAIDRATADO, SULFATO DE MANGANÊS MONOIDRATADO, VITAMINAS B5, A, B2, B1, B6, B12 E D, ANTIAGLUTINANTE CELULOSE MICROCRISTALINA, VEÍCULOS AÇÚCAR E GELATINA, ESTABILIZANTES PLASDONE, CROSCARMELOSE SÓDICA E POVIDONA, ANTIUMECTANTES CARBONATO DE CÁLCIO E DIÓXIDO DE SILÍCIO.	COMPRIMIDO	15.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



Item	Descrição	Unidade	Quant
411	SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAL VITAMINA A (PALMITATO DE RETINOL) 3000 UI/ML VITAMINA B1 (CLORIDRATO DE TIAMINA) 2 MG/ML VITAMINA B2 (FOSFATO SÓDICO DE RIBOFLAVINA) 1,5 MG/ML VITAMINA B3 (NICOTINAMIDA) 15 MG/ML VITAMINA B5 (DEXPANTENOL) 10 MG/ML VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) 2 MG/ML VITAMINA B8 (BIOTINA) 0,2 MG/ML VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) 80 MG/ML VITAMINA D2 (ERGOCALCIFEROL) 900 UI/ML	FRASCO	1000
412	POLIVITAMÍNICO E POLIMINERAIS GESTANTE- (RETINOL (COMO PALMITATO)(VIT. A) COLECALCIFEROL (VIT. D) ACETATO DE TOCOFEROL (VIT. E) ÁCIDO ASCÓRBICO (VIT. C) TIAMINA (COMO MONONITRATO) (VIT. B1) RIBOFLAVINA (VIT. B2) NICOTINAMIDA CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VIT. B6) ÁCIDO FÓLICO CIANOCOBALAMINA (VIT. B12) FERRO (COMO FUMARATO FERROSO) ZINCO (COMO ÓXIDO DE ZINCO) CÁLCIO (COMO CARBONATO DE CÁLCIO)	COMPRIMIDO	1500
413	PREDNISONA 20mg	COMPRIMIDO	15.000
414	PREDNISONA 5mg	COMPRIMIDO	12000
415	PREGABALINA 150MG	COMPRIMIDO	1000
416	PREGABALINA 75 MG	COMPRIMIDO	1000
417	PRIMIDONA 100mg	COMPRIMIDO	500
418	PROPANOLOL 40mg	COMPRIMIDO	2000
419	PROPATILNITRATO 10MG	COMPRIMIDO	2000
420	PROTETOR SOLAR FPS 60 POSSUI PROTEÇÃO COMPLETA COM UVA+UVB BALANCEADO, HIDRATAÇÃO PROLONGADA.	FRASCO	100
421	RAMIPRIL 2,5mg	COMPRIMIDO	1000
422	RAMIPRIL 2,5mg+BESIL. DE ANLODIPINO 5mg	COMPRIMIDO	1000
423	RAMIPRIL 5mg	COMPRIMIDO	1500
424	RANITIDINA IM	AMPOLA	2500
425	RIFAMICINA SV SODICA 10mg/ML 20mL	FRASCO	50
426	RISPERIDONA 1mg	COMPRIMIDO	6.000
427	RISPERIDONA 2mg	COMPRIMIDO	5000
428	RISPERIDONA 3mg	COMPRIMIDO	1000
429	RIVAROXABANA 15MG	COMPRIMIDO	1000
430	RIVAROXABANA 20MG	COMPRIMIDO	1000
431	ROSUVASTATINASODICA 10mg	COMPRIMIDO	2500
432	ROSUVASTATINASODICA 20MG	COMPRIMIDO	1000
433	SAIS PARA REHIDRATAÇÃO ORAL	ENVELOPE	5.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



Item	Descrição	Unidade	Quant
434	SALBUTAMOL XPE 2mg/5mL 120mL	FRASCO	500
435	SALICILATO DE METILA +ASSOCIAÇÕES 20g	BISNAGA	300
436	SINVASTATINA 20mg	COMPRIMIDO	12000
437	SINVASTATINA 40mg	COMPRIMIDA	12000
438	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA NASAL 0,9% 30mL	FRASCO	1000
439	SULFADIAZINA DE PRATA 1%	BISNAGA	250
440	SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRINA 200mg+40mg/5mL 100mL	FRASCO	600
441	SULFATO DE ATROPINA 0,25mg/ML	AMPOLA	100
442	SULFATO DE BARIO 1g/mL 150mL SUSP. ORAL/RETAL (MICROPAQUE)	FRASCO	24
443	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%	AMPOLA	100
444	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML	AMPOLA	200
445	SULFATO DE MORFINA 30MG	COMPRIMIDO	500
446	SULFATO DE MORFINA 60MG	COMPRIMIDO	500
447	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,5MG/ML	AMPOLA	100
448	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5mg/mL 1MI	AMPOLA	500
449	SULFATO FERROSO 40mg	COMPRIMIDO	16.000
450	SULFATO FERROSO GTS. 25mg/mL 30mL	FRASCO	500
451	SULFATO FERROSO XPE 12,5mg/2,5mL 60mL	FRASCO	100
452	SUPOSITORIO DE DIPIRONA 300mg	SUPOSITOR.	100
453	SUPOSITORIO DE GLICERINA ADULTO	SUPOSITOR.	100
454	SUPOSITORIO DE GLICERINA PEDIÁTRICO	SUPOSITOR.	100
455	TACROLIMO MONOIDRATADO 0,1%	POMADA	24
456	TADALAFILA 5MG	COMPRIMIDO	500
457	TARTARATO DE METOPROLOL 5mg (1MG/ML)	AMPOLA	300
458	TETRACICLINA 500mg	COMPRIMIDO	500
459	TIAMAZOL 10mg	COMPRIMIDO	1000
460	TIAMAZOL 5mg	COMPRIMIDO	600
461	TIBOLONA 1,25 mg	COMPRIMIDO	1000
462	TIBOLONA 2,5 mg.	COMPRIMIDO	500
463	TIOCOLCHICOSIDO IM	AMPOLA	500
464	TOBRAMICINA 0,3%+DEXAMETASONA 0,1%	COLIRIO	70
465	TOBRAMICINA 3mg/mL	COLIRIO	70
466	TOPIRAMATO 100mg	COMPRIMIDO	1080
467	TOPIRAMATO 25mg	COMPRIMIDO	1500
468	TOPIRAMATO 50mg	COMPRIMIDO	1500
469	ACIDO TRANEXAMICO 250mg	COMPRIMIDO	360
470	TANSULOSINA 0,4mg	COMPRIMIDO	360
471	TRAVOPROSTA 0,004%+MAL. DE TIMOLOL 0,5%	COLIRIO	12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA**
Estado de São Paulo



Item	Descrição	Unidade	Quant
472	DIETA ENTERAL ADULTO – HIPERCALORICA E NORMOPROTEICA. DIETA POLIMETRICA, LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, COM DENSIDADE CALORICA DE 1,5CAL/ML; COM DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE 16 A 18% DE PROTEÍNA, A PARTIR DE 63G PROTEÍNA POR LITRO; 49% A 58% DE CARBOIDRATO; 25 A 35% DE LIPÍDEO; PROTEÍNA ANIMAL OU ANIMAL E VEGETAL; COM PRESENÇA DE TRIGLICERÍDEO DE CADEIA MEDIA (TCM); SEM FIBRAS ; ISTÔNICA OU MODERADAMENTE HIPERTONICA. <u>ISENTA DE GLÚTEN, LACTOSE E SACAROSE.</u> FRASCO DE 1000ML.	FRASCO	200
473	DIETA ENTERAL ADULTO – NORMOCALORICA, DE NORMOPROTEICA A HIPERPROTEICA, SEM FIBRA. DIETA POLIMERICA, LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,0 A 1.23 CAL/ML. COM DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE: 14 A 18.5% DE PROTEÍNA, A PARTIR DE 44G PROTEÍNA POR LITRO; DE 49 A 58% DE CARBOIDRATO; DE 25 A 35% DE LIPÍDEO; COM PROTEÍNA 100% ANIMAL OU ANIMAL E VEGETAL; COM A PRESENÇA DE ÓLEO DE CANOLA; SEM FIBRA; SEM ARGININA; ISOTÔNICA OU MODERADAMENTE HIPERTÔNICA; <u>ISENTA DE GLÚTEN, SACAROSE E LACTOSE.</u> FRASCO DE 1000ML.	LATA	200
474	DIETA ENTERAL ADULTO – HIPERCALORICA E NORMOPROTEICA. DIETA POLIMETRICA, LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, COM DENSIDADE CALORICA DE 1,0 CAL/ML; COM DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE 15 A 30% DE PROTEÍNA, A PARTIR DE 63G PROTEÍNA POR LITRO; 49% A 58% DE CARBOIDRATO; 25 A 35% DE LIPÍDEO; PROTEÍNA ANIMAL OU ANIMAL E VEGETAL; COM PRESENÇA DE TRIGLICERÍDEO DE CADEIA MEDIA (TCM); COM FIBRAS ; ISTÔNICA OU MODERADAMENTE HIPERTONICA. <u>ISENTA DE GLÚTEN, LACTOSE E SACAROSE.</u> FRASCO DE 1000ML.	FRASCO	200
475	VALERATO DE BETAMETASONA 0,5MG/G + SULFATO DE GENTAMICINA 1,0MG/G + TOLNAFTATO 10MG/G + CLIOQUINOL 10MG/G	BISNAGA	150
476	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML	FRASCO	600
477	VALSARTANA 160mg+BESILATO DE ANLODIPINO 5mg	COMPRIMIDO	500
478	VALSARTANA 160mg+HIDROCLOROTIAZIDA 25mg+BESILATO DE ANLODIPINO 10mg	COMPRIMIDO	500
479	VALSARTANA 320mg	COMPRIMIDO	3500
480	VALSARTANA 320mg+ANLODIPINO 5mg	COMPRIMIDO	1000
481	VALSARTANA 320MG+HIDROCLOROTIAZIDA 25mg	COMPRIMIDO	1000
482	VALSARTANA 320mg+HIDROCLOROTIAZIDA 25mg+ANLODIPINO 10mg	COMPRIMIDO	1000
483	VALSARTANA 80mg	COMPRIMIDO	600
484	VALSARTANA 80mg + BESILATO DE ANLODIPINO 5mg	COMPRIMIDO	1000
485	VALSARTANA 80mg+hidroclorotiazida 12,5mg	COMPRIMIDO	1000
486	VARFARINA 5mg	COMPRIMIDO	800



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



Item	Descrição	Unidade	Quant
487	VASTAREL MR(TRIMETAZIDINA 20mg)	COMPRIMIDO	1000
488	VERAPAMIL 2,5 mg/ml	AMPOLA	300
489	VILDAGLIPITINA 50MG	COMPRIMIDO	1000
490	VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA) 1.000 MCG,VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) 50 MG,VITAMINA B1 (NITRATO DE TIAMINA) 50 MG,DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	COMPRIMIDO	1000
491	ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL 400 MG	COMPRIMIDO	1000
492	FÓRMULA ENTERAL LÍQUIDA, SISTEMA FECHADO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS, FORMULADA PARA AUXÍLIO NO CONTROLE GLICÊMICO (DIABETES 1 E 2 OU SITUAÇÕES DE HIPERGLICEMIA). POLIMÉRICA, COM DENSIDADE ENERGÉTICA ENTRE 0,9 E 1,29 KCAL/ML, VARIAÇÃO DE PROTEÍNA DE 10 A 20% DO VET; TEOR DE LIPÍDEOS > 35% DO VET; COM FIBRAS; COM VOLUME MÉDIO MÁXIMO PARA ATINGIR 100% DA IDR DOS MICRONUTRIENTES DE 1000 ML; ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM FRASCO E/OU BOLSA DE 1000 ML.	FRASCO	100
493	DIETA ORAL EM PÓ ISENTA DE GLÚTEN. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA APROXIMADA PROTEÍNA 15%; CARBOIDRATOS 55%; LIPÍDEOS 30%. COMPOSIÇÃO: MALTODEXTRINA, SACAROSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO VEGETAL DE GIRASSOL ALTAMENTE OLÉICO, ÓLEO VEGETAL DE SOJA, ÓLEO VEGETAL DE CANOLA E ÓLEO VEGETAL DE MILHO), CASEINATO DE CÁLCIO, MINERAIS (CITRATO DE SÓDIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE COBRE, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO, SELENITO DE SÓDIO, SULFATO DE MAGNÉSIO, FOSFATO TRICÁLCICO E HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO), CACAU EM PÓ, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, INULINA, FRUTOOLIGOSSACARÍDEO (FOS), PROTEÍNA ISOLADA DO LEITE, GLICOSE, FRUTOSE, VITAMINAS (CLORETO DE COLINA, ASCORBATO DE SÓDIO, VITAMINA E, PALMITATO DE ASCORBILA, TOCOFERÓIS, ACETATO DE VITAMINA A, NIACINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, D-BIOTINA, VITAMINA D3, CIANOCOBALAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, ÁCIDO FÓLICO, RIBOFLAVINA, FILOQUINONA, BETA CAROTENO E ÁCIDO ASCÓRBICO) AROMATIZANTES E REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1,0 KCAL/ML. EMBALAGEM COM 400G SABORES: BAUNILHA, CHOCOLATE E MORANGO.	LATA	200
494	SUPLEMENTO CALÓRICO PARA ADULTO E IDOSO, SEM SABOR, FÓRMULA POLIMERICA EM PÓ, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, ÁCIDOS E FIBRAS SOLUVEIS ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN E SACAROSE COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 400	LATA	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



2.2. Os quantitativos indicados servem tão somente como parâmetro para desencadeamento do processo licitatório, não se constituindo em obrigação a ser assumida pela Prefeitura. Referem-se ao volume de cada produto consumido no exercício de 2016.

3- CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Os bens serão fornecidos **parceladamente**, até o limite real necessário desta municipalidade, em atendimento as requisições expedidas pelas **Secretarias**, assinadas pelo responsável, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma.

- Os produtos deverão vir acompanhados da nota fiscal;
- Local de entrega: **Unidade Básica de Saúde, setor Farmácia**, sito a Rua da Ciência, nº 388, neste Município de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo.
- O Prazo de entrega será de no máximo 5 dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho correspondente
- Todo medicamento deverá ter validade mínima de 3 a 4 anos. Se apresentar validade inferior a 1 ano e meio, deverá ter data de fabricação inferior a 2 meses contando da data de seu recebimento no setor Farmácia.
- Sempre que houver assinalado na especificação de cada item prazo mínimo de validade, tal prazo gozará da seguinte tolerância, para fins de aceitação da entrega:
 - a) Em caso de validade de 12 meses, o material deverá possuir, no ato da entrega, validade por período de, no mínimo, 10 meses;
 - b) Em caso de validade de 24 meses, o material deverá possuir, no ato da entrega, validade por período de, no mínimo, 20 meses;
- Deverá ser enviado junto com os medicamentos o laudo técnico, sendo indispensável sua apresentação para o controle de qualidade do produto oferecido.
- Para o controle da Farmácia, os medicamentos deverão ter o mesmo número de lote.

3.2. A primeira requisição, acompanhada do respectivo cronograma de entrega, será fornecida a fornecedora, sendo que o mesmo não fixará prazo superior a 05 (cinco) dias úteis para início do fornecimento.

3.3. As requisições deverão conter:

3.3.1. Identificação da unidade requisitante;

3.3.2. Número do Processo e número da licitação (ex. Processo nº/2017 – Pregão Presencial nº...../2017);

3.3.3. Número do Contrato ou Nota de Empenho;

3.3.4. Identificação da Fornecedora;

3.3.5. Especificação dos itens e respectivas quantidades;

3.3.6. Data, local e horário para efetivação da entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



3.4. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3.5. Os bens deverão ser entregues nos prazos estabelecidos no cronograma, contados da data de recebimento da respectiva requisição.

3.6. O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades a contratante poderá:

3.6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;

3.6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

3.7. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

4 - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

4.1. Sem prejuízo das disposições previstas em lei, no edital e na ata que o integra, competirá à detentora da ata:

4.1.1. Proceder aos fornecimentos dos produtos contemplados na Ata de Registro, assumindo inteiramente as responsabilidades pelo mesmo.

4.1.2. Arcar com todas as despesas relativas à execução dos serviços, tais como, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, transporte, frete, dentre outros.

4.1.3. Responder, perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do serviço executado.

4.1.4. Obedecer a todas as exigências estabelecidas no edital e seus anexos, partes integrantes da licitação.

5- OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

5.1. Fiscalizar os fornecimentos, através de verificação de qualidade, e consequente aceitação, assim como o acompanhamento dos preços registrados.

5.2. Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas no edital.

Sergio Fornasier

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



ANEXO III

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017 - PROCESSO Nº 2821/2017

**A apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que
inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.**

DADOS DA LICITANTE	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Município:	Estado:
CEP:	Fone/Fax:
Dados Referentes ao Responsável que assinará o Contrato:	
Nome:	CPF:
E-mail profissional:	E-mail pessoal:

2 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO destinado a aquisição de medicamentos, conforme especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência

Item	Descrição	Unidade	Quant	R\$ Unit	R\$ Total
1	AC. ACETILSALICILICO 100mg COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	30.000		
2	AC. ASCORBICO 100mg/mL FRASCO 5mL	AMPOLA	900		
3	ACEBROFILINA ADULTO 50mg/5mL FRASCO 120mL	FRASCO	400		
4	ACEBROFILINA PEDIATRICA 5mg/mL FRASCO 120mL	FRASCO	300		
5	ACET. DE CLOSTEBOL 5mg/g+ SULF. DE NEOMICINA 5mg/g 30g BISNAGA	BISNAGA	50		
6	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 10MG.	COMPRIMIDO	200		
7	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150mg/mL 1MI (3MESES)	AMPOLA	60		
8	ACETATO DE PREDNISOLONA 1%	FRASCO	250		
9	ACETATO DE PREDNISOLONA 3%	FRASCO	250		
10	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI, AMINOÁCIDOS 25MG, METIONINA 5 MG, CLORANFENICOL 5 MG, EXCIPIENTE Q.S.P. 1 G. EXCIPIENTE BASICAMENTE CONSTITUÍDO DE METILPARABENO, PROPILPARABENO, ÁLCOOL CETÍLICO, LANOLINA, VASELINA SÓLIDA E CERA MICROCRISTALINA. BISNAGA.	BISNAGA	50		
11	ACETATO DE RETINOL+COLECALCIFEROL GTS 10mL	FRASCO	50		
12	ACETILCISTEÍNA 100MG/ML	FRASCO	150		
13	ACETILCISTEÍNA 100MG/ML	AMPOLA	200		
14	ACETILCISTEÍNA 200 mg	ENVELOPE	150		
15	ACETILCISTEÍNA 600MG	COMPRIMIDO	150		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



Item	Descrição	Unidade	Quant	R\$ Unit	R\$ Total
16	ACICLOVIR 200mg	COMPRIMIDO	4000		
17	ACICLOVIR 400mg	COMPRIMIDO	500		
18	ACICLOVIR 50mg/g 10g	BISNAGA	200		
19	ACICLOVIR SÓDICO 250MG/ML	AMPOLA	50		
20	ACIDO ASCORBICO	COMPRIMIDO	200		
21	ACIDO FOLICO 5MG	COMPRIMIDO	8.000		
22	ACIDO TIOCTICO 600mg	COMPRIMIDO	1000		
23	ACIDO VALPROICO 250 MG	CAPSULA	8.000		
24	ACIDO VALPROICO 500 MG.	CAPSULA	5000		
25	ADENOSINA 3mg/2mL	AMPOLA	50		
26	POMADA DE ASSADURA-PALMITATO DE RETINOL+ COLECALCIFEROL + ÓXIDO DE ZINCO	BISNAGA	600		
27	AGUA DESTILADA 10mL	AMPOLA PLASTICA	3000		
28	AGUA DESTILADA 5mL	AMPOLA PLASTICA	1000		
29	AGUA P/ INJEÇÃO 100mL SISTEMA FECHADO	FRASCO	100		
30	ALBENDAZOL 400MG	COMPRIMIDO MASTIGAVEL	500		
31	ALBENDAZOL 40mg/ MI 10mL	FRASCO	600		
32	ALENDRONATO 70mg	COMPRIMIDO	200		
33	CLOR. DE MEMANTINA 10mg	COMPRIMIDO	200		
34	ALOPURINOL 100mg	COMPRIMIDO	1200		
35	ALOPURINOL 300mg	COMPRIMIDO	3000		
36	ALPRAZOLAM 0,5 MG.	COMPRIMIDO	4500		
37	ALPRAZOLAM 1 MG.	COMPRIMIDO	3000		
38	AMBROXOL ADULTO 30mG/5mL 120ml	FRASCO	600		
39	AMBROXOL PEDIATRICO 15mg/5mL 120mL	FRASCO	300		
40	AMINOFILINA 100mg	COMPRIMIDO	3000		
41	AMINOFILINA 24mg/mL AMPOLA	AMPOLA	100		
42	AMIODARONA 100mg	COMPRIMIDO	1000		
43	AMIODARONA 200mg	CAPSULA	7000		
44	AMIODARONA 50mg/mL 3MI	AMPOLA	100		
45	AMITRIPTILINA 25MG.	COMPRIMIDO	22.000		
46	AMOXICILINA 250mg/5mL 150ML	FRASCO	500		
47	AMOXICILINA 500mg	CAPSULA	16.000		
48	AMOXICILINA+CLAVULANATO(875mg+125mg)	COMPRIMIDO	200		
49	ANLODIPINO 10mg	COMPRIMIDO	500		
150	ANLODIPINO 5mg	COMPRIMIDO	15.000		
51	DISSULFIRAM 250mg	COMPRIMIDO	120		
52	HIDROCLOROTIAZIDA + IRBESARTANA 300+12,5	COMPRIMIDO	500		
53	ASPERGILLUS ORZAL 4.000 FCC ALU	SACHE	200		
54	ATENOLOL 25mg	COMPRIMIDO	600		
55	ATENOLOL 50mg	COMPRIMIDO	1200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



Item	Descrição	Unidade	Quant	R\$ Unit	R\$ Total
56	ATENOLOL E CLORTALIDONA 100mg+25mg.	COMPRIMIDO	300		
57	ATENOLOL E CLORTALIDONA 50mg+12,5mg.	COMPRIMIDO	400		
58	AZITROMICINA 500mg	COMPRIMIDO	3000		
59	AZITROMICINA 600mg PÓ P/ SUSPENSÃO	FRASCO	200		
60	AZITROMICINA 900mg PÓ P/ SUSPENSÃO	FRASCO	200		
61	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20mg+HIDROCLOROTIAZIDA 12,5mg	COMPRIMIDO	500		
62	BENZATINA BENZILPENICILINA 1.200.000UI	PO PARA SUSPENSÃO INJETAVEL	350		
63	BENZATINA BENZILPENICILINA 600.000UI	PÓ PARA SUSPENSÃO INJETAVEL	150		
64	BESILATO DE ANLODIPINO 320+ VALSATANA 5MG	COMPRIMIDO	250		
65	BICARBONATO DE SODIO 8,4% IV	AMPOLA	100		
66	BIPERIDENO 2MG	COMPRIMIDO	4000		
67	BISACODIL 5mg	COMPRIMIDO	2000		
68	FUMARATO DE BISOPROLOL 2,5 MG	COMPRIMIDO	500		
69	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75mg	COMPRIMIDO	2000		
70	TERBUTALINA 0,5mg/mL 1ML	AMPOLA	50		
71	BROMAZEPAM 3MG	COMPRIMIDO	12.000		
72	BROMAZEPAM 6MG	COMPRIMIDO	10.000		
73	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25mg/ML	FRASCO	120		
74	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5mg/ML	FRASCO	50		
75	BROMOPRIDA 10MG	COMPRIMIDO	15.000		
76	BROMOPRIDA 4mg/ml	FRASCO	1600		
77	BROMOPRIDA 5mg/mL	AMPOLA	900		
78	BUDESONIDA 50mcg	AEROSOL NASAL	50		
79	BUPIVACAÍNA 2,5 MG/ML (0,25%)	AMPOLA	50		
80	BUSCOPAM COMPOSTO 20mg/5mL	AMPOLA	1000		
81	BUTILBORMETO DE ESCOPOLAMINA 20mg/mL	AMPOLA	150		
82	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10mg/ml	FRASCO	500		
83	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SODICA 20mL	FRASCO	400		
84	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA	COMPRIMIDO	3000		
85	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SODICA 500MG	COMPRIMIDO	5000		
86	DIMENIDRINATO 30 mg/10mL+CLOR. PIRIDOXINA 50mg/10mL+GLICOSE 1G/10mL+FRUTOSE 1G/10ML	AMPOLA	2000		
87	CANDESARTANA 16mg+HIDROCLOROTIAZIDA 12,5mg	COMPRIMIDO	200		
88	CANFORA 4g, ESSENCIA DE TEREBCENTINA 10mL,MENTOL 1g, SALICILATO DE METILA 4mL c/ 120mL	FRASCO/SPRA Y	50		
89	CAPTOPRIL 25mg	COMPRIMIDO	1500		
90	CAPTOPRIL 50mg	COMPRIMIDO	600		

35/58



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



Item	Descrição	Unidade	Quant	R\$ Unit	R\$ Total
91	CARBAMAZEPINA 2%	FRASCO	50		
92	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO	25.000		
93	CARBAMAZEPINA 400MG	COMPRIMIDO	1000		
94	CARBOCISTEINA XPE ADULTO 50mg/mL	FRASCO	400		
95	CARBOCISTEINA XPE ADULTO 50mg/mL S/ AÇUCAR	FRASCO	400		
96	CARBOCISTEINA XPE PEDIATRICO 20mg/ML 100mL	FRASCO	200		
97	CARBONATO DE CALCIO 500mg + VITAMINA D 200 UI	COMPRIMIDO	2000		
98	CARBONATO DE LITIO 300MG	COMPRIMIDO	1500		
99	CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA	COLIRIO	2000		
100	GLICERINA; CARMELOSE SÓDICA; ERITRITOL; LEVOCARNITINA; ÁCIDO BÓRICO; BORATO DE SÓDIO DECAIDRATADO; CITRATO DE SÓDIO DIIDRATADO; CLORETO DE POTÁSSIO; CLORETO DE CÁLCIO DIIDRATADO; CLORETO DE MAGNÉSIO HEXAIDRATADO E ÁGUA PURIFI CADA. (LUBRIFICANTE)	COLIRIO	30		
101	CARVÃO VEGETAL ATIVADO	COMPRIMIDO	300		
102	CARVEDIOL 12,5mg .	COMPRIMIDO	4000		
103	CARVEDIOL 25mg	COMPRIMIDO	3300		
104	CARVEDIOL 3,125mg	COMPRIMIDO	1000		
105	CARVEDIOL 6,250mg	COMPRIMIDO	2500		
106	CEFACLOR 375mg/5mL 80mL	FRASCO	50		
107	CEFACLOR 500mg	COMPRIMIDO	200		
108	CEFADROXILA 500MG	COMPRIMIDO	300		
109	CEFALEXINA 250mg/5mL 60mL	FRASCO	400		
110	CEFALEXINA 500mg	CAPSULA	8000		
111	CEFALOTINA 1g TAMPONADA	FRASCO AMPOLA	200		
112	CEFAZOLINA 1G	AMPOLA	100		
113	CEFTRIAXONA 1G E.V	AMPOLA	2000		
114	CEFTRIAXONA 1G-CAIXA COM 1 FRASCO-AMPOLA CONTENDO PÓ ESTÉRIL EQUIVALENTE A 500 MG DE CEFTRIAXONA ACOMPANHADO DE AMPOLA DE DILUENTE COM 2 ML (LIDOCAÍNA A 1%) PARA APLICAÇÃO INTRAMUSCULAR (IM).	AMPOLA	800		
115	CEFTRIAXONA 500 MG E.V	AMPOLA	1000		
116	CEFTRIAXONA 500 MG-CAIXA COM 1 FRASCO- AMPOLA CONTENDO PÓ ESTÉRIL EQUIVALENTE A 500 MG DE CEFTRIAXONA ACOMPANHADO DE AMPOLA DE DILUENTE COM 2 ML (LIDOCAÍNA A 1%) PARA APLICAÇÃO INTRAMUSCULAR (IM).	AMPOLA	1000		
117	CETOCONAZOL 200mG	COMPRIMIDO	500		
118	CETOCONAZOL CREME E POMADA 30g	BISNAGA	300		
119	CETONONAZOL 2% (20MG/G)	SHAMPOO	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



Item	Descrição	Unidade	Quant	R\$ Unit	R\$ Total
120	CETOPROFENO 100mg IV	AMPOLA	1500		
121	CETOPROFENO 150mg	COMPRIMIDO	200		
122	CETOPROFENO 50mg/mL 2MI	AMPOLA	1500		
123	CETOTIFENOXPE 0,2mg/mL 120mL	FRASCO	120		
124	CICLOBENZAPRINA 10MG	COMPRIMIDO	120		
125	CICLOBENZAPRINA 5MG	COMPRIMIDO	120		
126	CILOSTAZOL 100mg	COMPRIMIDO	3000		
127	CILOSTAZOL 50mg	COMPRIMIDO	2000		
128	CIMETIDINA 150mg/mL 2MI	AMPOLA	100		
129	CIMETIDINA 200mg	COMPRIMIDO	6000		
130	CINARIZINA 75mg	COMPRIMIDO	10000		
131	CIPROTERONA 100MG	COMPRIMIDO	500		
132	CIPROTERONA 50MG	COMPRIMIDO	2000		
133	CITALOPRAM 20MG	COMPRIMIDO	5000		
134	CIANOCOBALAMINA 5.000mcg CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100mg NITRATO DE TIAMINA 100mgCX C/ 3 AMP 1 MI	AMPOLA	700		
135	CITRATO DE FENTANILA 78,5MCG/ML EV	AMPOLA	50		
136	CLARITROMICINA 500mg	COMPRIMIDO	600		
137	CLARITROMICINA 50MG/ML	FRASCO	300		
138	ESTRADIOL 2 MG + ACETATO DENORETISTERONA 1MG	COMPRIMIDO	300		
139	CLOBETAZOL	BISNAGA	50		
140	CLONAZEPAM 0,25 MG	SUBLINGUAL	600		
141	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	FRASCO	300		
142	CLONAZEPAM 2MG	COMPRIMIDO	40.000		
143	CLOR DE CLINDAMICINA 150MG	COMPRIMIDO	500		
144	CLOR DE CLINDAMICINA 300MG	COMPRIMIDO	500		
145	CLOR DE CLOMIPRAMINA 25MG	CAPSULAS	2500		
146	CLOR DE CLONIDINA 0,150mg	COMPRIMIDO	150		
147	CLOR DE IMIPRAMINA 25MG	CAPSULAS	3000		
148	CLOR DE NALTREXONA 50MG	COMPRIMIDO	300		
149	CLOR DE NORTRIPTILINA25MG	CAPSULAS	2.000		
150	CLOR DE ONDASENTRONA 4MG	COMPRIMIDO	500		
151	CLOR DE PAROXETINA 20MG	COMPRIMIDO	3.000		
152	CLOR DE PETIDINA 50MG/ML 2ML AMPOLA USO IM/IV.	AMPOLA	200		
153	CLOR DE PROMETAZINA 50mg/2MI	AMPOLA	300		
154	CLOR DE RANITIDINA 150mg/mL	SUSPENSÃO	100		
155	CLOR DE TIORIDAZINA 100MG	COMPRIMIDO	150		
156	CLOR DE TRAMADOL 37,5mg+PARACETAMOL 325mg	COMPRIMIDO	1000		
157	CLOR DE TRAMADOL 50MG	CAPSULAS	5000		
158	CLOR DE VENLAFAXINA 75MG	COMPRIMIDO	6000		
159	CLOR DE VENLAFAXINA 75MG-LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	1000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA**
Estado de São Paulo



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



Item	Descrição	Unidade	Quant	R\$ Unit	R\$ Total
160	CLOR FLUOXETINA 20MG	COMPRIMIDO	30.000		
161	CLOR LIDOCAINA 2% 100mg/50g	GEL	100		
162	CLOR. AMBROXOL GTS 50mL	FRASCO	100		
163	CLOR. BUPROPIONA 150mg	COMPRIMIDO	5000		
164	CLOR. DE CLONIDINA 0,100MG	COMPRIMIDO	150		
165	CLOR. DE CLORPROMAZINA 25MG/5ML	AMPOLA	200		
166	CLOR. DE DOPAMINA 5mg/mL 10mL	AMPOLA	72		
167	CLOR. DE IMIPRAMINA 10mg/mL	FRASCO	50		
168	CLOR. DE LIDOCAINA 1% 20MI	AMPOLA	50		
169	CLOR. DE LIDOCAINA 2% 20MI	AMPOLA	200		
170	CLOR. DE MECLIZINA 50mg	COMPRIMIDO	200		
171	CLOR. DE POTASSIO 900mg/15mL 100mL	FRASCO	200		
172	CLOR. DE PROPAFENONA 300mg	COMPRIMIDO	5000		
173	CLOR. DE RANITIDINA 150mg	COMPRIMIDO	8.000		
174	CLOR. PROMETAZINA 25mg	COMPRIMIDO	10.000		
175	CLOR. TETRACAINA 1%+ CLOR. DE FENILEFRINA 0,1% 10mL	FRASCO	30		
176	CLORANFENICOL 1G	FRASCO AMPOLA	100		
177	CLORANFENICOL 4mg/mL	FRASCO	30		
178	CLORANFENICOL 500mg	COMPRIMIDO	150		
179	CIPROFLOXACINO 500mg	COMPRIMIDO	10.000		
180	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10MI	AMPOLA	100		
181	CLORETO DE SODIO 20%	AMPOLA	100		
182	CLOR. DE CIPROFLOXACINO 3,5MG+ DEXAMETASONA 1,0 MG	FRASCO	30		
183	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG	COMPRIMIDO	800		
184	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG	COMPRIMIDO	1000		
185	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 60 MG +CLORIDRATO DE PSEUDOEFEDRINA 55,90MG.	COMPRIMIDO	300		
186	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML	AMPOLA	50		
187	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG	COMPRIMIDO	300		
188	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG	COMPRIMIDO	3.000		
189	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG	COMPRIMIDO	1000		
190	CLORPROMAZINA 100mg	COMPRIMIDO	3000		
191	CLORPROMAZINA 25mg	COMPRIMIDO	5000		
192	CLORPROMAZINA 40MG/ML	SUSPENSÃO	30		
193	CLOR SERTRALINA 50MG	COMPRIMIDO	40000		
194	CLORTALIDONA 12,5MG	COMPRIMIDO	200		
195	CLORTALIDONA 25mg .	COMPRIMIDO	1000		
196	CLOR TRAMADOL 100MG/2ML AMPOLA 2ML IM/IV.	AMPOLA	1000		
197	COLCHICINA 0,5MG	COMPRIMIDO	300		
198	COMPLEXO B	COMPRIMIDO	500		
199	COMPLEXO B 2MI	AMPOLA	1000		
200	CUMARINA 15mg+ TROXERRUTINA 90mg	COMPRIMIDO	40.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



Item	Descrição	Unidade	Quant	R\$ Unit	R\$ Total
201	CUMARINA DE 5 MG/ML + HEPARINA SÓDICA 50 UI/ML	FRASCO	50		
202	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML	AMPOLA	50		
203	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70 52MG/ML	AMPOLA	50		
204	DEFLAZACORTE 30mg	COMPRIMIDO	360		
205	DELTAMETRINA LOÇAO 20mg/100mL 100mL	FRASCO	100		
206	DELTAMETRINA SHAMPOO 20mg/100mL 100mL	FRASCO	500		
207	DESLANOSIDEO EV	AMPOLA	150		
208	CIANOCOBALAMINA 5.000mcg CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100mg NITRATO DE TIAMINA 100mg DEXAMETASONA 4MG - CX C/ 3 AMP 1 MI	Caixa	600		
209	DEXAMETASONA 0,1%+ CLORANFENICOL 0,5%	FRASCO	30		
210	DEXAMETASONA 1mg/g CREME 10g	BISNAGA	2000		
211	DEXAMETASONA 2mg/MI 1ML	AMPOLA	500		
212	DEXAMETASONA 4MG	COMPRIMIDO	100		
213	DEXAMETASONA 4mg/mL 2,5MI	AMPOLA	2300		
214	DEXCLORFENIRAMINA 2mg.	COMPRIMIDO	4.000		
215	DEXCLORFENIRAMINA 2mg/5mL 100mL	FRASCO	900		
216	DEXTRANO70 1MG+HIPROMELOSE 1MG	FRASCO	100		
217	DIACEREINA 50mg	COMPRIMIDO	1000		
218	DIAZEPAM 10MG	COMPRIMIDO	15.000		
219	DIAZEPAM 10mg/mL2ML	AMPOLA	200		
220	DICLOFENACO DIETILAMONIO 10mg/g GEL CREME 60g	BISNAGA	150		
221	DICLOFENACO SODICO 75mg/3ML	AMPOLA	1000		
222	DICLOFENACO SODICO 50mg	COMPRIMIDO	8.000		
223	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16mg	COMPRIMIDO	1500		
224	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24mg	COMPRIMIDO	800		
225	DIGOXINA 0,25mg	COMPRIMIDO	1000		
226	DILTIAZEM 60mg	COMPRIMIDO	2000		
227	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 25MG/5ML	GOTAS	500		
228	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA 50MG+10MG	COMPRIMIDO	1000		
229	DIMETICONA 40mg	COMPRIMIDO	1000		
230	DIMETICONA 75mg/ml	FRASCO	2000		
231	DINITRATO DE ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5mg	COMPRIMIDO	200		
232	DIOSMINA 450MG+ HESPERIDINA 50MG	COMPRIMIDO	8000		
233	DIPIRONA 500MG	COMPRIMIDO	10000		
234	DIPIRONA SODICA 500mg/2ML	AMPOLA	3500		
235	DIPIRONA SODICA GTS 500mg/mL 10mL	FRASCO	3500		
236	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG/DOSE	AEROSOL/SP RAY	50		
237	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MCG	FLACONETE	300		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



Item	Descrição	Unidade	Quant	R\$ Unit	R\$ Total
238	CADA ML INJETÁVEL CONTÉM 6,43 MG DE DIPROPIONATO DE BETAMETASONA (EQUIVALENTE A 5 MG DE BETAMETASONA) E 2,63 MG DE FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA (EQUIVALENTE A 2 MG DE BETAMETASONA)	AMPOLA	1000		
239	DIVALPROATO DE SODIO 250mg	COMPRIMIDO	900		
240	DIVALPROATO DE SODIO 500mg	COMPRIMIDO	2000		
241	DOBUTAMINA EV	AMPOLA	200		
242	DOMPERIDONA 10mg	COMPRIMIDO	1000		
243	DOMPERIDONA 1MG/ML	SUSPENSÃO	600		
244	CLORIDRATO DE DIPIRONA 750MG CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG CLORIDRATO DE ADIFENINA 25MG	AMPOLA	1500		
245	CLORIDRATO DE DIPIRONA 500MG CLORIDRATO DE PROMETAZINA 5MG CLORIDRATO DE ADIFENINA 10MG	FRASCO	200		
246	DIMENIDRINATO 50mg+CLOR DE PIRIDOXINA 50mg	AMPOLA	200		
247	DUTASTERIDA 0,5mg+CLOR. DE TRANSULOSINA 0,4mg	COMPRIMIDO	400		
248	ENANTATO DE NORETISTERONA 50mg+VALERATO DE ESTRADIOL 5mg C/ 1	SERINGA PRÉ CARREGADA	100		
249	ENOXAPARINA 20MG	SERINGA PRÉ CARREGADA	50		
250	ENOXAPARINA 40MG	SERINGA PRÉ CARREGADA	50		
251	ENOXAPARINA 60MG	SERINGA PRÉ CARREGADA	50		
252	ENOXAPARINA 80MG	SERINGA PRÉ CARREGADA	50		
253	SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO E BALANCEADO. CONTÉM TODOS OS NUTRIENTES NECESSÁRIOS PARA UMA BOA ALIMENTAÇÃO NAS QUANTIDADES E PROPORÇÕES RECOMENDADAS. 28 VITAMINAS E MINERAIS CÁLCIO E VITAMINA D PARA OS OSSOS, PROTEÍNA PARA OS MÚSCULOS FIBRAS PARA O INTESTINO, ÔMEGA 3 E 6 – GORDURAS SAUDÁVEIS ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE, NÃO UTILIZAR EM GALACTOSEMIA. . EMBALAGEM COM 400G A 900G. (definir gramatura estimada na lata ou pote) SABORES: BAUNILHA, CHOCOLATE E MORANGO	LATA	100		
254	ERITROMICINA 500mg	COMPRIMIDO	150		
255	ESPIRAMICINA 500MG	COMPRIMIDO	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



Item	Descrição	Unidade	Quant	R\$ Unit	R\$ Total
256	ESPIRONOLACTONA 25mg	COMPRIMIDO	6000		
257	ESPIRONOLACTONA 50mg	COMPRIMIDO	1000		
258	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625mg	DRAGEA	700		
259	PIRACETAM 400 mg+CINARIZINA 25mg	COMPRIMIDO	500		
260	EZETIMIBA 10 MG +SINVESTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	500		
261	EZETIMIBA 10 MG +SINVESTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	500		
262	FENITOINA 100MG	COMPRIMIDO	7.000		
263	FENITOINA 50MG/5ML	AMPOLA	150		
264	FENOBARBITAL 100MG	COMPRIMIDO	20.000		
265	FENOBARBITAL SODICO 200MG 100MG/ML IV	AMPOLA	100		
266	FINASTERIDA 5mg	COMPRIMIDO	10.000		
267	CREME: ÁGUA, CARBOMER, CARBOMER SÓDICO, CERAMIDA 3, EXTRATO DE COCO, ESQUALANO, GLICERINA, GOMA XANTANA, HIDROXIETILCELULOSE, LECITINA HIDROGENADA, MANTEIGA DE KARITÉ, PENTILENO GLICOL, TRIGLICERÍDEOS CÁPRICO/CAPRÍLICO	BISNAGA	15		
268	FITOMENADIONA 10mg/ML 1 ML	AMPOLA	250		
269	FLUCONAZOL 150mg	COMPRIMIDO	2500		
270	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML	AMPOLA	500		
271	FLUNARIZINA 10MG	COMPRIMIDO	200		
272	FOSF. DE SODIO MONOB. 160mg/ML+FOSF. SODICO DIBASICO 60mg/ML 130mL	FRASCO	150		
273	FOSFATO DE CODEINA 30mg	COMPRIMIDO	200		
274	FOSFATO DE CODEINA 30mg+PARACETAMOL 500mg	COMPRIMIDO	500		
275	FOSFATO DISSÓDICO DE CITIDINA (CMP) : 2,5 MG; TRIFOSFATO TRISSÓDICO DE URIDINA (UTP) : 1,5 MG; ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA :1,0 MG	COMPRIMIDO	600		
276	FUMARATO DE BISOPROLOL 1,25mg	COMPRIMIDO	300		
277	FUMARATO DE BISOPROLOL 10mg	COMPRIMIDO	600		
278	FUMARATO DE BISOPROLOL 5mg	COMPRIMIDO	700		
279	FUROSEMIDA 20mg 2ML	AMPOLA	200		
280	FUROSEMIDA 40mg	COMPRIMIDO	15.000		
281	GALVUS(VIDAGLIPTINA 50mg)	COMPRIMIDO	840		
282	GENTAMICINA 40mg/mL1ML	AMPOLA	400		
283	GENTAMICINA 80mg/mL	AMPOLA	900		
284	GINKGOBILOBA 80mg.	COMPRIMIDO	200		
285	GLIBENCLAMIDA 5mg	COMPRIMIDO	600		
286	GLICAZIDA 30mg	COMPRIMIDO	500		
287	GLICAZIDA 60mg	COMPRIMIDO	2500		
288	GLICONATO DE CALCIO 10% IV 10mL	AMPOLA PLASTICA	100		
289	GLICOSE 25% 10mL	AMPOLA PLASTICA	300		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



Item	Descrição	Unidade	Quant	R\$ Unit	R\$ Total
290	GLICOSE 50% 10mL	AMPOLA PLASTICA	600		
291	GLIMEPERIDA 2mg	COMPRIMIDO	2000		
292	GLIMEPERIDA 4mg	COMPRIMIDO	600		
293	GLUCOSAMINA 1,5G+ CONDROITINA 1,2G	COMPRIMIDO	600		
294	HALOPERIDOL 1MG	COMPRIMIDO	1000		
295	HALOPERIDOL 2MG/ML	FRASCO	200		
296	HALOPERIDOL 5MG	COMPRIMIDO	6000		
297	HALOPERIDOL 5MG /1ML SOL INJETAVEL	AMPOLA	200		
298	HEMITARTARATO DE EPINEFRINA	AMPOLA	500		
299	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML	AMPOLA	200		
300	HEPARINA SODICA 5000UI/0,25mL	AMPOLA	100		
301	HIDROCLOROTIAZIDA 25mg	COMPRIMIDO	1500		
302	HIDROCORTIZONA 100mg	FRASCO AMPOLA	500		
303	HIDROCORTIZONA 500mg	FRASCO AMPOLA	800		
304	HIDROGEL 30gr (sem Alginato; não estéril, pronto uso, podendo ser utilizado por até 28 dias após ser aberto, indicado para tratamento de feridas, com validade mínima de 02 anos)	BISNAGA	50		
305	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP 62mg/mL 150mL	FRASCO	600		
306	HIDROXIZINA 25MG	COMPRIMIDO	300		
307	IBUPROFENO 300mg	COMPRIMIDO	3000		
308	IBUPROFENO 50mg/mL 30mL	FRASCO	2000		
309	IBUPROFENO 600mg	COMPRIMIDO	30.000		
310	INIBINA 10mg	COMPRIMIDO	150		
311	IODETO DE POTASSIO XPE 100mL	FRASCO	30		
312	IOPAMIDOL 612mg/mL 50mL (IOPAMIRON 300-MEIO DE CONTRASTE NÃO IONICO)	FRASCO	10		
313	ISOSSORBIDA 10mg/mL EV	AMPOLA	150		
314	ITRACONAZOL 100mg	COMPRIMIDO	250		
315	IVERMECTINA 6mg	COMPRIMIDO	500		
316	COLAGENASE 0,6U/g+ CLORANFENICOL 0,01g/ POMADA 30g	BISNAGA	150		
317	LACTULOSE XPE 667mg/ML 120mL	FRASCO	120		
318	LEUPRORRELINA 3,75MG	AMPOLA	10		
319	LEVODOPA 125mg+CLOR. BENSERAZIDA 25mg	COMPRIMIDO	500		
320	LEVODOPA 250mg+CLOR. BENSERAZIDA 50mg	COMPRIMIDO	1200		
321	LEVOFLOXACINO 500mg	COMPRIMIDO	900		
322	LEVOMEPRIMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	3500		
323	LEVOMEPRIMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	1000		
324	LEVONORGESTREL 0,15mg+ETINILESTRADIOL 0,03mg	DRAGEA	10000		
325	LEVOTIROXINA 100mg.	COMPRIMIDO	2500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



Item	Descrição	Unidade	Quant	R\$ Unit	R\$ Total
326	LEVOTIROXINA 125mg.	COMPRIMIDO	1800		
327	LEVOTIROXINA 150mg	COMPRIMIDO	1000		
328	LEVOTIROXINA 175mg	COMPRIMIDO	600		
329	LEVOTIROXINA 200mg	COMPRIMIDO	600		
330	LEVOTIROXINA 25mg	COMPRIMIDO	10.000		
331	LEVOTIROXINA 50mg	COMPRIMIDO	3600		
332	LEVOTIROXINA 75mg	COMPRIMIDO	5000		
333	LEVOTIROXINA 88mg	COMPRIMIDO	600		
334	LIDOCAINA SPRAY 10% 50mL	FRASCO	50		
335	LINAGLIPTINA 2,5MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO	672		
336	LINCOMICINA 300mg/mL 2MI	AMPOLA	300		
337	LINCOMICINA 600mg/mL 2MI	AMPOLA	500		
338	LORATADINA 10MG	COMPRIMIDO	15.000		
339	LORATADINA 1MG/ML XPE 100mL	FRASCO	1000		
340	LOSARTANA POTASSICA 25MG	COMPRIMIDO	400		
341	LOSARTANAPOTASSICA 100mg	COMPRIMIDO	1500		
342	LOSARTANAPOTASSICA 50mg	COMPRIMIDO	1000		
343	MALEATO DE BRONFENIRAMINA12MG +CLORIDRATO DE FENILEFRINA15MG.	COMPRIMIDO	500		
344	MALEATO DE BRONFENIRAMINA2MG/5ML +CLORIDRATO DE FENILEFRINA 5MG/5ML.	SUSPENSÃO	300		
345	MALEATO DE BRONFENIRAMINA2MG+CLORIDRATO DE FENILEFRINA2,5MG	FRASCO	50		
346	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA 2 mg / 5mL + 0,25 mg / 5 MI	FRASCO	50		
347	MALEATO DE ENALAPRIL 10mg	COMPRIMIDO	1.000		
348	MALEATO DE ENALAPRIL 20mg	COMPRIMIDO	2000		
349	MALEATO DE MIDAZOLAM 5MG/ML	AMPOLA	1000		
350	MEBENDAZOL 100mg.	COMPRIMIDO	500		
351	MEBENDAZOL SUSP 100mg/5mL 30mL	FRASCO	150		
352	MELOXICAN 15MG	COMPRIMIDO	900		
353	MESILATO DE DOXAZOSINA 2mg	COMPRIMIDO	9.000		
354	METFORMINA 500mg	COMPRIMIDO	500		
355	METFORMINA 850mg	COMPRIMIDO	500		
356	METILDOPA 250mg	COMPRIMIDO	5000		
357	METILDOPA 500mg	COMPRIMIDO	1500		
358	METOCLOPRAMIDA 10mg.	COMPRIMIDO	6000		
359	METOPROLOL 25mg	COMPRIMIDO	4000		
360	METOPROLOL 50mg	COMPRIMIDO	4000		
361	METRONIDAZOL 250mg .	COMPRIMIDO	3600		
362	METRONIDAZOL 40mg/mL SUSP. 100mL	FRASCO	150		
363	METRONIDAZOL 500mg/5g GELEIA VAGINAL 50g	BISNAGA	600		
364	MICONAZOL CREME VAGINAL 2%	BISNAGA	800		
365	MIKANIA GLOMERATA SPRENG (GUACO)	FRASCO	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



Item	Descrição	Unidade	Quant	R\$ Unit	R\$ Total
366	MIRTAZAPINA 30MG	COMPRIMIDO	300		
367	ISOSSORBIDA 20mg	COMPRIMIDO	4500		
368	ISOSSORBIDA 40mg	COMPRIMIDO	800		
369	MONTELUCASTE DE SODIO 10mg	COMPRIMIDO	600		
370	NEOMICINA 5mg/g+BACITRACINA 250UI/g10g	BISNAGA	1500		
371	NIFEDIPINA 10MG	COMPRIMIDO	3000		
372	NIFEDIPINA 20mg	COMPRIMIDO	20.000		
373	NIFEDIPINO OROS 20	COMPRIMIDO	200		
374	NIMESULIDA 100mg	COMPRIMIDO	25.000		
375	NIMESULIDA 50MG/ML, FRASCO 15ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	800		
376	NIQUITINA ADESIVO 14mg	ADESIVO	500		
377	NIQUITINA ADESIVO 21mg	ADESIVO	500		
378	NIQUITINA ADESIVO 7mg	ADESIVO	500		
379	NISTATINA 100.000UI CREME VAGINAL 60g	BISNAGA	500		
380	NISTATINA 100.000UI/mL SUSP ORALFRASCO 50mL C/ CONTA GTS.	FRASCO	500		
381	NITRAZEPAM 5MG	COMPRIMIDO	12.000		
382	NITRENDIPINO 20mg	COMPRIMIDO	500		
383	NITROFURANTOÍNA 100MG	COMPRIMIDO	1000		
384	NITROPRUSSATO DE SODIO EV	AMPOLA	100		
385	NORESTINONA 0,35mg	DRAGEA	300		
386	NORFLOXACINO 400mg	COMPRIMIDO	3000		
387	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20MG/ML-CONTÉM 5 AMPOLAS DE 5ML-INFUSAO INTRAVENOSA.	AMPOLA	500		
388	FERRIPOLIMALTOSE 100MG/2ML (sol. inj. Intramuscular de 2 ml)	AMPOLA	100		
389	OFLOXACINO 0,3%	FRASCO	30		
390	OLEO DE GIRASSOL (VITAMINA E+VITAMINA A+OLEO DE GIRASSOL+GERME DE TRIGO+LECITINA DE SOJA) - (Produto para Saúde (correlato), classe de risco III indicado para prevenção e tratamento de feridas) 200mL	FRASCO	150		
391	OLEO MINERAL 100mL	FRASCO	300		
392	OMEPAZOL 20mg	COMPRIMIDO	60.000		
393	OMEPAZOL IM	AMPOLA	500		
394	ONDANSETRONA 2MG/ML	AMPOLA	10000		
395	ORLISTATE 120mg	CAPSULAS	504		
396	FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,250 MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5,833 MG/ML + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA MONOIDRATADA 21,330 MG/ML	FRASCO	1000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



Item	Descrição	Unidade	Quant	R\$ Unit	R\$ Total
397	SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UL/ML SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/ML HIDROCORTISONA 10 MG/ML	FRASCO	100		
398	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20mg	COMPRIMIDO	500		
399	OXCARBAZEPINA 300mg	COMPRIMIDO	1000		
400	OXCARBAZEPINA 600mg	COMPRIMIDO	1500		
401	OXIBUTININA 5MG	COMPRIMIDO	600		
402	PARACETAMOL 200mg/mL 15mL	FRASCO	3000		
403	PARACETAMOL 300mg+CARISOPRODOL 125mg+DICLOFENACO SODICO 50mg+CAFEINA 30mg	COMPRIMIDO	3000		
404	PARACETAMOL 500mg	COMPRIMIDO	20000		
405	PENTOXIFILINA 400mg	COMPRIMIDO	1.500		
406	PERICIAZINA 4% GOTAS	FRASCO	50		
407	PIROXICAM 20mg	COMPRIMIDO	1000		
408	POLICRESULENO 100mg/g+ CLOR DE CINCHOCAINA 10mg/g +APLICADOR 30g	BISNAGA	500		
409	POLISSULFATO DE MUCOPOLISACARIDEO 500 3mg/g GEL 40g	BISNAGA	800		
410	SUPLEMENTO VITAMÍNICO – MINERAL VITAMINA C, SULFATO FERROSO MONOIDRATADO, VITAMINA B3, SULFATO DE ZINCO HEPTAIDRATADO, SULFATO DE MANGANÊS MONOIDRATADO, VITAMINAS B5, A, B2, B1, B6, B12 E D, ANTIAGLUTINANTE CELULOSE MICROCRISTALINA, VEÍCULOS AÇÚCAR E GELATINA, ESTABILIZANTES PLASDONE, CROSCARMELOSE SÓDICA E POVIDONA, ANTIUMECTANTES CARBONATO DE CÁLCIO E DIÓXIDO DE SILÍCIO.	COMPRIMIDO	15.000		
411	SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAL VITAMINA A (PALMITATO DE RETINOL) 3000 UI/ML VITAMINA B1 (CLORIDRATO DE TIAMINA) 2 MG/ML VITAMINA B2 (FOSFATO SÓDICO DE RIBOFLAVINA) 1,5 MG/ML VITAMINA B3 (NICOTINAMIDA) 15 MG/ML VITAMINA B5 (DEXPANTENOL) 10 MG/ML VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) 2 MG/ML VITAMINA B8 (BIOTINA) 0,2 MG/ML VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) 80 MG/ML VITAMINA D2 (ERGOCALCIFEROL) 900 UI/ML	FRASCO	1000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



Item	Descrição	Unidade	Quant	R\$ Unit	R\$ Total
412	POLIVITAMÍNICO E POLIMINERAIS GESTANTE- (RETINOL (COMO PALMITATO)(VIT. A) COLECALCIFEROL (VIT. D) ACETATO DE TOCOFEROL (VIT. E) ÁCIDO ASCÓRBICO (VIT. C) TIAMINA (COMO MONONITRATO) (VIT. B1) RIBOFLAVINA (VIT. B2) NICOTINAMIDA CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VIT. B6) ÁCIDO FÓLICO CIANOCOBALAMINA (VIT. B12) FERRO (COMO FUMARATO FERROSO) ZINCO (COMO ÓXIDO DE ZINCO) CÁLCIO (COMO CARBONATO DE CÁLCIO)	COMPRIMIDO	1500		
413	PREDNISONA 20mg	COMPRIMIDO	15.000		
414	PREDNISONA 5mg	COMPRIMIDO	12000		
415	PREGABALINA 150MG	COMPRIMIDO	1000		
416	PREGABALINA 75 MG	COMPRIMIDO	1000		
417	PRIMIDONA 100mg	COMPRIMIDO	500		
418	PROPANOLOL 40mg	COMPRIMIDO	2000		
419	PROPATILNITRATO 10MG	COMPRIMIDO	2000		
420	PROTETOR SOLAR FPS 60 POSSUI PROTEÇÃO COMPLETA COM UVA+UVB BALANCEADO, HIDRATAÇÃO PROLONGADA.	FRASCO	100		
421	RAMIPRIL 2,5mg	COMPRIMIDO	1000		
422	RAMIPRIL 2,5mg+BESIL. DE ANLODIPINO 5mg	COMPRIMIDO	1000		
423	RAMIPRIL 5mg	COMPRIMIDO	1500		
424	RANITIDINA IM	AMPOLA	2500		
425	RIFAMICINA SV SODICA 10mg/ML 20mL	FRASCO	50		
426	RISPERIDONA 1mg	COMPRIMIDO	6.000		
427	RISPERIDONA 2mg	COMPRIMIDO	5000		
428	RISPERIDONA 3mg	COMPRIMIDO	1000		
429	RIVAROXABANA 15MG	COMPRIMIDO	1000		
430	RIVAROXABANA 20MG	COMPRIMIDO	1000		
431	ROSUVASTATINASODICA 10mg	COMPRIMIDO	2500		
432	ROSUVASTATINASODICA 20MG	COMPRIMIDO	1000		
433	SAIS PARA REHIDRATAÇÃO ORAL	ENVELOPE	5.000		
434	SALBUTAMOL XPE 2mg/5mL 120mL	FRASCO	500		
435	SALICILATO DE METILA +ASSOCIAÇÕES 20g	BISNAGA	300		
436	SINVASTATINA 20mg	COMPRIMIDO	12000		
437	SINVASTATINA 40mg	COMPRIMIDA	12000		
438	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA NASAL 0,9% 30mL	FRASCO	1000		
439	SULFADIAZINA DE PRATA 1%	BISNAGA	250		
440	SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRINA 200mg+40mg/5mL 100mL	FRASCO	600		
441	SULFATO DE ATROPINA 0,25mg/ML	AMPOLA	100		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA**
Estado de São Paulo



Item	Descrição	Unidade	Quant	R\$ Unit	R\$ Total
442	SULFATO DE BARIO 1g/mL 150mL SUSP. ORAL/RETAL (MICROPAQUE)	FRASCO	24		
443	SULFATO DE MAGNESIO 10%	AMPOLA	100		
444	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML	AMPOLA	200		
445	SULFATO DE MORFINA 30MG	COMPRIMIDO	500		
446	SULFATO DE MORFINA 60MG	COMPRIMIDO	500		
447	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,5MG/ML	AMPOLA	100		
448	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5mg/mL 1MI	AMPOLA	500		
449	SULFATO FERROSO 40mg	COMPRIMIDO	16.000		
450	SULFATO FERROSO GTS. 25mg/mL 30mL	FRASCO	500		
451	SULFATO FERROSO XPE 12,5mg/2,5mL 60mL	FRASCO	100		
452	SUPOSITORIO DE DIPIRONA 300mg	SUPOSITOR.	100		
453	SUPOSITORIO DE GLICERINA ADULTO	SUPOSITOR.	100		
454	SUPOSITORIO DE GLICERINA PEDIATRICO	SUPOSITOR.	100		
455	TACROLIMO MONOIDRATADO 0,1%	POMADA	24		
456	TADALAFILA 5MG	COMPRIMIDO	500		
457	TARTARATO DE METOPROLOL 5mg (1MG/ML)	AMPOLA	300		
458	TETRACICLINA 500mg	COMPRIMIDO	500		
459	TIAMAZOL 10mg	COMPRIMIDO	1000		
460	TIAMAZOL 5mg	COMPRIMIDO	600		
461	TIBOLONA 1,25 mg	COMPRIMIDO	1000		
462	TIBOLONA 2,5 mg.	COMPRIMIDO	500		
463	TIOCOLCHICOSIDO IM	AMPOLA	500		
464	TOBRAMICINA 0,3%+DEXAMETASONA 0,1%	COLIRIO	70		
465	TOBRAMICINA 3mg/mL	COLIRIO	70		
466	TOPIRAMATO 100mg	COMPRIMIDO	1080		
467	TOPIRAMATO 25mg	COMPRIMIDO	1500		
468	TOPIRAMATO 50mg	COMPRIMIDO	1500		
469	ACIDO TRANEXAMICO 250mg	COMPRIMIDO	360		
470	TANSULOSINA 0,4mg	COMPRIMIDO	360		
471	TRAVOPROSTA 0,004%+MAL. DE TIMOLOL 0,5%	COLIRIO	12		
472	DIETA ENTERAL ADULTO – HIPERCALORICA E NORMOPROTEICA. DIETA POLIMETRICA, LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, COM DENSIDADE CALORICA DE 1,5CAL/ML; COM DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE 16 A 18% DE PROTEÍNA, A PARTIR DE 63G PROTEÍNA POR LITRO; 49% A 58% DE CARBOIDRATO; 25 A 35% DE LIPÍDEO; PROTEÍNA ANIMAL OU ANIMAL E VEGETAL; COM PRESENÇA DE TRIGLICERÍDEO DE CADEIA MEDIA (TCM); SEM FIBRAS; ISTÔNICA OU MODERADAMENTE HIPERTONICA. ISENTA DE GLÚTEN, LACTOSE E SACAROSE. FRASCO DE 1000ML.	FRASCO	200		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA**
Estado de São Paulo



Item	Descrição	Unidade	Quant	R\$ Unit	R\$ Total
473	DIETA ENTERAL ADULTO – NORMOCALORICA, DE NORMOPROTEICA A HIPERPROTEICA, SEM FIBRA. DIETA POLIMERICA, LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,0 A 1.23 CAL/ML. COM DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE: 14 A 18.5% DE PROTEÍNA, A PARTIR DE 44G PROTEÍNA POR LITRO; DE 49 A 58% DE CARBOIDRATO; DE 25 A 35% DE LIPÍDEO; COM PROTEÍNA 100% ANIMAL OU ANIMAL E VEGETAL; COM A PRESENÇA DE ÓLEO DE CANOLA; SEM FIBRA; SEM ARGININA; ISOTÔNICA OU MODERADAMENTE HIPERTÔNICA; ISENTA DE GLÚTEN, SACAROSE E LACTOSE. FRASCO DE 1000ML.	LATA	200		
474	DIETA ENTERAL ADULTO – HIPERCALORICA E NORMOPROTEICA. DIETA POLIMETRICA, LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, COM DENSIDADE CALORICA DE 1,0 CAL/ML; COM DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE 15 A 30% DE PROTEÍNA, A PARTIR DE 63G PROTEÍNA POR LITRO; 49% A 58% DE CARBOIDRATO; 25 A 35% DE LIPÍDEO; PROTEÍNA ANIMAL OU ANIMAL E VEGETAL; COM PRESENÇA DE TRIGLICERÍDEO DE CADEIA MEDIA (TCM); COM FIBRAS; ISTÔNICA OU MODERADAMENTE HIPERTONICA. ISENTA DE GLÚTEN, LACTOSE E SACAROSE. FRASCO DE 1000ML.	FRASCO	200		
475	VALERATO DE BETAMETASONA 0,5MG/G + SULFATO DE GENTAMICINA 1,0MG/G + TOLNAFTATO 10MG/G + CLIOQUINOL 10MG/G	BISNAGA	150		
476	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML	FRASCO	600		
477	VALSARTANA 160mg+BESILATO DE ANLODIPINO 5mg	COMPRIMIDO	500		
478	VALSARTANA 160mg+HIDROCLOROTIAZIDA 25mg+BESILATO DE ANLODIPINO 10mg	COMPRIMIDO	500		
479	VALSARTANA 320mg	COMPRIMIDO	3500		
480	VALSARTANA 320mg+ANLODIPINO 5mg	COMPRIMIDO	1000		
481	VALSARTANA 320MG+HIDROCLOROTIAZIDA 25mg	COMPRIMIDO	1000		
482	VALSARTANA 320mg+HIDROCLOROTIAZIDA 25mg+ANLODIPINO 10mg	COMPRIMIDO	1000		
483	VALSARTANA 80mg	COMPRIMIDO	600		
484	VALSARTANA 80mg + BESILATO DE ANLODIPINO 5mg	COMPRIMIDO	1000		
485	VALSARTANA 80mg+hidroclorotiazida 12,5mg	COMPRIMIDO	1000		
486	VARFARINA 5mg	COMPRIMIDO	800		
487	VASTAREL MR(TRIMETAZIDINA 20mg)	COMPRIMIDO	1000		
488	VERAPAMIL 2,5 mg/ml	AMPOLA	300		
489	VILDAGLIPITINA 50MG	COMPRIMIDO	1000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



Item	Descrição	Unidade	Quant	R\$ Unit	R\$ Total
490	VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA) 1.000 MCG,VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) 50 MG,VITAMINA B1 (NITRATO DE TIAMINA) 50 MG,DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	COMPRIMIDO	1000		
491	ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL 400 MG	COMPRIMIDO	1000		
492	FÓRMULA ENTERAL LÍQUIDA, SISTEMA FECHADO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS, FORMULADA PARA AUXÍLIO NO CONTROLE GLICÊMICO (DIABETES 1 E 2 OU SITUAÇÕES DE HIPERGLICEMIA). POLIMÉRICA, COM DENSIDADE ENERGÉTICA ENTRE 0,9 E 1,29 KCAL/ML, VARIAÇÃO DE PROTEÍNA DE 10 A 20% DO VET; TEOR DE LIPÍDEOS > 35% DO VET; COM FIBRAS; COM VOLUME MÉDIO MÁXIMO PARA ATINGIR 100% DA IDR DOS MICRONUTRIENTES DE 1000 ML; ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM FRASCO E/OU BOLSA DE 1000 ML.	FRASCO	100		
493	DIETA ORAL EM PÓ ISENTA DE GLÚTEN. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA APROXIMADA PROTEÍNA 15%; CARBOIDRATOS 55%; LIPÍDEOS 30%. COMPOSIÇÃO: MALTODEXTRINA, SACAROSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO VEGETAL DE GIRASSOL ALTAMENTE OLÉICO, ÓLEO VEGETAL DE SOJA, ÓLEO VEGETAL DE CANOLA E ÓLEO VEGETAL DE MILHO), CASEINATO DE CÁLCIO, MINERAIS (CITRATO DE SÓDIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE COBRE, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO, SELENITO DE SÓDIO, SULFATO DE MAGNÉSIO, FOSFATO TRICÁLCICO E HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO), CACAU EM PÓ, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, INULINA, FRUTOOLIGOSSACARÍDEO (FOS), PROTEÍNA ISOLADA DE LEITE, GLICOSE, FRUTOSE, VITAMINAS (CLORETO DE COLINA, ASCORBATO DE SÓDIO, VITAMINA E, PALMITATO DE ASCORBILA, TOCOFERÓIS, ACETATO DE VITAMINA A, NIACINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, D-BIOTINA, VITAMINA D3, CIANOCOBALAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, ÁCIDO FÓLICO, RIBOFLAVINA, FILOQUINONA, BETA CAROTENO E ÁCIDO ASCÓRBICO) AROMATIZANTES E REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1,0 KCAL/ML. EMBALAGEM COM 400G SABORES: BAUNILHA, CHOCOLATE E	LATA	200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



Item	Descrição	Unidade	Quant	R\$ Unit	R\$ Total
	MORANGO.				
494	SUPLEMENTO CALÓRICO PARA ADULTO E IDOSO, SEM SABOR, FÓRMULA POLIMÉRICA EM PÓ, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, ÁCIDOS E FIBRAS SOLUVEIS ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN E SACAROSE COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 400	LATA	200		

- Validade da Proposta: (....) dias (mínimo de 60 dias)
- Prazo de entrega da parcela:(no máximo 5 dias úteis).
- Condição de pagamento: (conforme edital)

Declaramos que:

a) - o produto ofertado e que será entregue, atende integralmente às especificações exigidas no Anexo II - Termo de Referência.

b) - os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

c) - em sendo vencedora da licitação forneceremos, para assinatura da Ata de Registro de Preços, cópia de nota fiscal de compra de cada item, com valor válido para a data de encerramento da licitação.

....., de de 2017.

.....

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Nº do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



ANEXO IV

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO)

“DECLARAÇÃO”

À

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista

At. - Pregoeiro(a) Oficial

Ref. - Pregão Presencial nº ../2017 - Processo nº ../2017

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2017.

.....
Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Nº do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista

At. - Pregoeiro(a) Oficial

Ref. - Pregão Presencial nº ../2017 - Processo nº ../2017

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório referenciado, realizado pela Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista.

....., dede 2017.

.....
Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Nº do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº/2017

Ref. - PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017

PROCESSO Nº/2017

A **Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na Rua/Av., no município de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, doravante designada **PREFEITURA**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor, possuidor do RG nº e do CPF nº, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:, possuidora do CNPJ nº, estabelecida na Rua/Avenida, no município de, Estado de Representante Legal:, RG nº e CPF nº

I - OBJETO

1.1. Consiste no registro de preços destinado a aquisição de medicamentos, conforme dados da planilha a seguir:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	Marca	VALOR (R\$)	
					UNIT	TOTAL

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão nº .../2017 e seus Anexos; b) - Proposta apresentada pela contratada; e c) - Ata da sessão do Pregão referido.

CLÁSULA II - FORNECIMENTO

2.1. Os bens serão fornecidos **parceladamente**, até o limite real necessário desta municipalidade, em atendimento as requisições expedidas pelas **Secretarias**, assinadas pelo responsável, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



- Os produtos deverão vir acompanhados da nota fiscal;
 - Local de entrega: **Unidade Básica de Saúde, setor Farmácia**, sito a Rua da Ciência, nº 388, neste Município de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo.
 - O Prazo de entrega será de no máximo 5 dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho correspondente
 - Todo medicamento deverá ter validade mínima de 3 a 4 anos. Se apresentar validade inferior a 1 ano e meio, deverá ter data de fabricação inferior a 2 meses contando da data de seu recebimento no setor Farmácia.
 - Sempre que houver assinalado na especificação de cada item prazo mínimo de validade, tal prazo gozará da seguinte tolerância, para fins de aceitação da entrega:
 - c) Em caso de validade de 12 meses, o material deverá possuir, no ato da entrega, validade por período de, no mínimo, 10 meses;
 - d) Em caso de validade de 24 meses, o material deverá possuir, no ato da entrega, validade por período de, no mínimo, 20 meses;
 - Deverá ser enviado junto com os medicamentos o laudo técnico, sendo indispensável sua apresentação para o controle de qualidade do produto oferecido.
- Para o controle da Farmácia, os medicamentos deverão ter o mesmo número de lote.

2.2. As requisições deverão conter:

2.3.1. Identificação da unidade requisitante;

2.3.2. Número do Processo e número da licitação (ex. Processo nº/2017 – Pregão Presencial nº...../2017);

2.3.3. Número do Contrato ou Nota de Empenho;

2.3.4. Identificação da Fornecedora;

2.3.5. Especificação dos itens e respectivas quantidades;

2.3.6. Data, local e horário para efetivação da entrega.

2.4. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

2.5. Os bens deverão ser entregues nos prazos estabelecidos no cronograma, contados da data de recebimento da respectiva requisição.

2.6. O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades a contratante poderá:

2.6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



2.6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

2.7. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

CLÁUSULA III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada pela Detentora no Pregão em epígrafe.

3.2. Assinada, a Prefeitura promoverá a publicidade da Ata na forma ditada em Lei, com a disponibilização de sua íntegra no seu site, onde permanecerá por toda a sua vigência.

3.3. O preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.4. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro a Prefeitura não estará obrigada em firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4.1. Na ocorrência de fato superveniente que promova o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato e, na necessidade de revisão do preço, a Detentora formalizará pedido à Prefeitura, juntando cópia(s) atualizada da(s) nota(s) fiscal(is) de compra do(s) produto(s); a variação percentual verificada entre o preço contido da referida nota fiscal atualizada e aquele da nota fiscal apresentada na formalização da Ata, será repassado ao preço registrado.

3.4.2. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4.3. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a detentora da Ata do preço registrado será convocada para a devida alteração do valor registrado.

CLÁUSULA IV - PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis da entrega de cada parcela, solicitada pela PREFEITURA, para o material entregue com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, junto à Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, após conferida.

4.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.3. Os pagamentos serão efetuados através de ordem de pagamento bancário e ou recebimento em carteira.

CLÁUSULA V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

55/58



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



5.1. A Detentora da Ata fica obrigada a:

- a) - Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.
- b) - Manter, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas para o certame;
- c) - Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.
- d) - Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.
- e) - Entregar produtos com as especificações de qualidade postas no presente edital. (anexo - I).

5.2. Entregar os objetos contratados no local indicado nesta Ata

5.3. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

5.4. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

CLÁUSULA VII - SANÇÕES/PENALIDADES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a detentora declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o Foro de Maracá/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedrinhas Paulista, de de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Sérgio Fornasier - Prefeito Municipal

CONTRATANTE

xxxxxxxxx

xxxxxxxxx - Representante Legal

CONTRATADA

Testemunhas:

.....

Nome

RG nº

.....

Nome

RG nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



ANEXO VII

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

CONTRATADA:

CONTRATO N°(DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA: _____

CONTRATANTE:

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.